



**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019, COM EXCLUSIVIDADE E COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**PREÂMBULO**

O Município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Senhor Secretário Danilo Goretti Villa Verde, torna público que fará realizar licitação na modalidade de “PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO Tipo Menor Preço por item, COM EXCLUSIVIDADE E COTA DE 25 % PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE” conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo, através do Processo Administrativo nº. 017708/18, que será realizado no dia 04/06/2019 as 9:00h.

O PREGÃO será conduzido pelo Presidente da Comissão de Licitação: Leonardo André C. J. Simões, auxiliado pelos Membros da Comissão de Licitação, composto por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva e Ricardo Sodré Aguiar, conforme designação contida na Portaria Nº 270 de 20 de março de 2019.

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, mediante registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Obras, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, solvência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas pela administração do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência.

2.4. Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

2.5. Os itens deste Edital, são de exclusividade para microempreendedor individual – mei, microempresas – me e empresas de pequeno porte, no entanto, os itens 183, 402, 609, 610, 611, 612 e 613, será reservado uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempreendedor individual – mei, microempresas – me e empresas de pequeno porte e os 75 % (setenta e cinco por centos) para as demais empresas.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o habilite.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Equipe de Apoio.

3.3. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a. Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;

b. Sendo realizado por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>; No caso de sociedade civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c. Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou Credenciamento conforme o Anexo II, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d. O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 (conforme Anexo III), porém será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar:

e.1 Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XII);

e.2 Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA).

e.3. O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no item “e.2” deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

3.4. Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitarem e Contratarem com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

3.5. A ausência dos documentos arrolados nas alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A ausência dos documentos arrolados na alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

#### **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):**

4.1. Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

##### **Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ**

**PROCESSO Nº 17708/2018.**

**PREGÃO Nº 043/2019 – DATA: 04/06/2019 ÀS 9:00 horas.**

**NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE**

##### **Envelope “B” – HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ**

**PROCESSO Nº 17708/2018.**

**PREGÃO Nº 043/2019 – DATA: 04/06/2019 ÀS 9:00 horas.**

**NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE**

#### **4. 2 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

4.2.1 A proposta de preço poderá ser elaborada conforme modelo (Anexo V) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I).

4.2.2. Na proposta de preço deverão constar os seguintes elementos:



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

- a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;
- b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no Anexo I, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) A Licitante deverá apresentar a declaração de aceitação de todas as condições do edital (ANEXO XI), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;
- f) **As Licitantes deverão apresentar suas propostas de preço TAMBÉM através do programa PROCOPS.msi, que se encontra disponível para DOWNLOAD no endereço <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br/>, onde encontram-se as instruções para utilização do mesmo e em mídia (CD ou Pen Drive).**

4.2.3. O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

4.2.4. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

4.2.5. Será considerada desclassificada a proposta com valor unitário acima do valor máximo estimado constante da Proposta Comercial – Anexo V deste Edital;

4.2.6. Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;

4.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

4.4. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do serviço.

4.5. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

4.6. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.7. Em hipótese alguma o pregoeiro receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

4.8. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

4.9. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

## 5. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

5.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. O pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao credenciamento dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

5.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5.1.3. Encerrada a etapa de Credenciamento, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da abertura da sessão.

5.1.4. Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

## **5.2. Da Classificação das Propostas:**

5.2.1. Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.2.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, obedecendo ao item 4.

5.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subseqüentes.

5.2.4. Qualquer discordância entre a descrição contida na Proposta de Preços e o Termo de Referência, nos itens, considerar-se-á a especificação contida na Proposta de Preço (Anexo IV), sob pena de Desclassificação.

## **5.3. Dos Lances:**

5.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5.3.2. O Pregoeiro poderá, em qualquer momento, estipular lances mínimos, a fim de evitar excessos de lances, que retardam o procedimento.

5.3.3. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

5.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.3.5. Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.3.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.3.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.3.8. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

5.3.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

5.3.9.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.10.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

5.3.10.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 8 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.3.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.3.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

5.3.13. Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

#### **5.4. Da Exequibilidade dos Preços:**

5.4.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.4.1.1. Para fins de aceitabilidade da oferta, o Pregoeiro deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

5.4.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o Pregoeiro convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

5.4.3. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

5.4.4. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

#### **6. DA HABILITAÇÃO**



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

6.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

6.1.1. Documentos referentes à **Habilitação Jurídica**:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

6.1.2. Documentos referentes à **Regularidade Fiscal**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União";
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade perante a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

6.1.3. Documentos referentes à **Qualificação Econômico-financeira**:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;
  - a1) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;



b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

b1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

b2) Em caso de haver interessados microempreendedor individual, enquadrados na Lei 123/2006, ficará dispensado do termo de abertura e encerramento, e do registro de balanço.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS previstos conforme ANEXO XIII deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

d) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

#### 6.1.4. Documentação relativa à **regularidade trabalhista**.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede **ou** Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo Anexo VI deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

#### 6.1.5. Declarações e Documentos Complementares:

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VIII.

6.1.6 Os documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela PMS, desde que expressamente indicados no referido cadastro, em vigor na data da realização do Pregão.

6.1.7. No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

6.1.8. Se os documentos relacionados no item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.

6.3. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

6.3.1. A possibilidade de consulta prevista no *caput* não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

6.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

6.5. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

6.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

6.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco (5) dias úteis inicialmente concedidos.

6.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 6.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

6.9. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

6.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### 6.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedidos por entidades da administração Pública, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha prestado o serviço de acordo com o objeto da Proposta de Preços – Anexo V, e que demonstrem o desempenho satisfatório do fornecimento,



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo;

## **7. DO RECURSO**

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

7.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

7.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

7.2. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.

7.2.1. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovidimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovidimento.

7.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.

7.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

7.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

7.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

7.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

8.2. O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da PMS e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Assessoria Jurídica aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 694, de 04.01.2008.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

9.2. Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

9.3. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no D.O.S. (Diário Oficial de Saquarema), poderá ser emitida "Autorização Para Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.

9.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

9.4.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

9.5. A Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

9.5.1. Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados DOS (Diário Oficial de Saquarema). A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços, conforme Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto 466/2014.

9.6. Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de OBRA E URBANISMO e dos Fornecedores.

## **10. DA VIGÊNCIA E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

## **11. DO REAJUSTE**

11.1. O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.



11.2. Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

11.3. Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar fornecimento em condição prejudicial ao município.

11.4. A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A contratação se efetivará por Contrato conforme 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por Autorização Para Fornecimento (Anexo IX), conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

12.2. O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

12.3. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

12.4. Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Autorização Para Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

12.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 12.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada.

12.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a P.M.S. para qualquer operação financeira.

12.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

12.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

12.10. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

12.11. O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

## **13. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

13.1. O prazo, local e condições da entrega do material estão definidos no Termo de Referência (Anexo I).



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

#### 14. – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

14.1. - O preço global é estimado no valor de **R\$ 3.178.655,74** (três milhões cento e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) pela Administração foi definido conforme os valores constantes na PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

#### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0060.1.031000/04.122.0060.1.031000, Natureza de despesa nº 4.4.90.52/3.3.90.39 e Fonte de Recurso nº 1006/1007, do orçamento vigente.

#### 16. DO PAGAMENTO

16.1. A nota fiscal deverá ser apresentada mensalmente, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

16.2. A Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

16.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

16.4. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

16.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

16.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

16.7. Caso a PMS efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

16.8. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

16.9. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF,



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

16.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

## 17. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

17.1. Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização Para Fornecimento;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

17.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 694, de 04 de Janeiro de 2008, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ.

18.2. No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para decisão. O Pregoeiro comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame

18.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 18.1, deverão ser encaminhados à CPL, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br) ou pelos telefones (22) 2651-2254 ramal 215.

18.4. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

19.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.6. Suspenso o expediente na PMS nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

19.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – (Modelo) Credenciamento;
- Anexo III – (Modelo) Declaração de que preenche os requisitos de habilitação;
- Anexo IV – (Modelo) Preço Máximo Sugerido Pela Administração;
- Anexo V – (Modelo) Proposta Comercial;
- Anexo VI – (Modelo) Declaração de Menor Empregado;
- Anexo VII – (Modelo) Minuta Da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – (Modelo) Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IX – (Modelo) Autorização Para Fornecimento;
- Anexo X – Minuta de Contrato;
- Anexo XI – (Modelo) Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital;



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

- Anexo XII – (Modelo) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XIII – (Modelo) Análise Econômico-Financeira.

19.9. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante permuta por 1(uma) resma A4.

19.10. As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através dos Telefones (22) 2651-2254 Ramal 215 ou ainda pelo correio eletrônico: [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br).

19.11. Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 20 de maio de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de OBRA E URBANISMO



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

Contratação de Empresa para aquisição de materiais de construção, mediante registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Obras, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos estimados constantes nos Anexos I.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

A realização de processo de contratação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos.

O presente objeto tem a escolha e a descrição de suas especificações e seus quantitativos estimados em atenção aos preceitos inseridos nos arts. 14 e 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, em especial, ao previsto no inciso II do § 7.º do art. 15 do diploma legal em comento, no intuito de assegurar que “a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação”. O que permitirá a compra dos materiais de construção em quantitativo, o mais adequado e próximo o possível da demanda real, evitando-se desperdícios ou mesmo sua falta, prezando-se por uma gestão cada vez mais aprimorada dos recursos públicos a serem despendidos para o atendimento dos fins colimados.

#### 3 – ESPECIFICAÇÕES

Devem ser observadas as especificações contidas no Anexo I.

#### 4 – PERIODICIDADE DO FORNECIMENTO E LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O fornecedor deverá entregar os materiais de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, por um período de 12 meses, entregue em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação formal do Poder Público contratante.

Na entrega, o fornecedor, deverá apresentar recibo, especificando o material, sua marca e ou referência, a sua quantidade, a data da entrega, o nome legível e a assinatura do recebedor.



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

O fornecedor deverá ter os materiais para pronta entrega, devendo disponibilizá-los em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação, e será recebido pelo fiscal do contrato ou outro servidor previamente designado.

O transporte e a descarga dos produtos dar-se-ão em dias úteis, no horário das 9 às 16h, no Almoxarifado, estabelecida na Av. Saquarema, N°4990, Lj 2-Bacaxá, Saquarema/RJ e será sempre acompanhada pelo Fiscal do Contrato e correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional.

## **5 – DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO**

O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **6 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme descrito na Requisição de Despesa da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

## **7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será exercida por servidor indicado pela secretaria Municipal de Obras e urbanismo em momento oportuno, porém não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

## **8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.2 - Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

8.3 - Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

8.4 - Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.5 - Manter, durante a futura execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.6 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

8.7 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

8.8 - Credenciar junto à Prefeitura Municipal de Saquarema funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções dos responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações durante a execução contratual.

8.9 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à Câmara Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

8.10 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

8.11 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da PMS à futura execução contratual do objeto em questão.



8.12 - Cientificar, imediatamente, à fiscalização da PMS qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

8.13 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da PMS.

8.14 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização PMS.

8.15 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto da pertinente contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

## **9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

9.2 - Designar servidores da PMS para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser contratado e para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

9.3 - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação das obrigações.

9.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos no edital.

9.5 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.6 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

## **10 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

10.1 - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados para tanto pela Secretaria Municipal de Obras



e Urbanismo, que determinarão(á) o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

10.2 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação da contratação.

10.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMS deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 - A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

10.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade da PMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

## **11 – ACEITAÇÃO DO OBJETO**

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8.666/1993.

## **12 – SANÇÕES**

De acordo com os artigos 78 e seguintes da Lei n. 8.666/1993.

## **13 – PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO**



**PREFEITURA**  
**SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público contratante.

#### **14 – ANEXOS**

**Anexo I – Especificações do Objeto**

**Anexo II – Memória de Cálculo**

Saquarema, 23 de outubro de 2017.

**Danilo Goretti Villa Verde**

Secretário de Obras e Urbanismo



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

ANEXO II – (MODELO)

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO: 17708/2018

Pregão Nº 043/2019

**CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 043 / 2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* 2019

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.1: O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.**

**OBS.2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.**



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

ANEXO III – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 17708/2018

PREGÃO Nº: 043/2019

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 043/2019. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....  
(data)

.....  
(Assinatura/Carimbo representante legal)

**OBS.:**

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



**Anexo IV – (MODELO) PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	Abraçadeira copo de 1 1/4"	Unid	50	R\$ 1,86	R\$ 93,00
2	Abraçadeira copo de 1"	Unid	80	R\$ 1,69	R\$ 135,20
3	Abraçadeira copo de 1/2"	Unid	80	R\$ 1,57	R\$ 125,60
4	Abraçadeira copo de 3/4"	unid	80	R\$ 1,36	R\$ 108,80
5	Abraçadeira de nylon de 200 x 2,5 mm pct c/100 unidades	Unid	10	R\$ 14,67	R\$ 146,70
6	Abraçadeira de nylon de 200 x 3,6 mm pct c/20 unidades	Unid	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
7	Abraçadeira p/ lâmpada Led tubular, embalagem com 20 unidades	Unid	25	R\$ 21,60	R\$ 540,00
8	Abraçadeira sem fim 5/8" x 3/4"	Unid	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
9	Abraçadeira tipo "U" de 1"	Unid	50	R\$ 1,43	R\$ 71,50
10	Abraçadeira tipo "U" de 1/2"	Unid	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
11	Abraçadeira tipo "U" de 2"	Unid	20	R\$ 2,03	R\$ 40,60
12	Abraçadeira tipo "U" de 2.1/2"	Unid	50	R\$ 2,37	R\$ 118,50
13	Abraçadeira tipo "U" de 3/4"	Unid	40	R\$ 1,37	R\$ 54,80
14	Acabamento p/registro de metal de 1 1/2"	Unid	5	R\$ 115,66	R\$ 578,30
15	Acabamento p/registro de metal de 1/2"	Unid	10	R\$ 54,50	R\$ 545,00
16	Acabamento p/registro de metal de 3/4"	unid	10	R\$ 54,83	R\$ 548,30
17	Adaptador Pead de 20 mm x 1/2"	Unid	50	R\$ 29,26	R\$ 1.463,00
18	Adaptador Pead de 32 mm x 3/4"	Unid	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
19	Adaptador pvc de 1 1/4" x 40 mm	Unid	50	R\$ 7,47	R\$ 373,50



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

20	Adaptador pvc de 1" x 32 mm	Unid	20	R\$ 2,06	R\$ 41,20
21	Adaptador pvc de 1,1/2" x 50 mm	Unid	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
22	Adaptador pvc de 1/2" x 20 mm	Unid	10	R\$ 0,66	R\$ 6,60
23	Adaptador pvc de 3/4" x 25 mm	Unid	50	R\$ 0,97	R\$ 48,50
24	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 20 mm	Unid	30	R\$ 10,12	R\$ 303,60
25	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 25 mm	Unid	20	R\$ 11,12	R\$ 222,40
26	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 32 mm	Unid	10	R\$ 15,79	R\$ 157,90
27	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 50 mm	Unid	10	R\$ 19,92	R\$ 199,20
28	Adesivo p/pvc bisnaga de 175 g	Unid	20	R\$ 15,51	R\$ 310,20
29	Adesivo p/pvc bisnaga de 75 g	Unid	40	R\$ 4,87	R\$ 194,80
30	Adesivo p/pvc embalagem de 875 g	Unid	10	R\$ 56,83	R\$ 568,30
31	Aerosol lubrificante multiuso - lata 300 ml	Unid	20	R\$ 14,83	R\$ 296,60
32	Aguarrás - Lata 900 ml	Unid	80	R\$ 15,48	R\$ 1.238,40
33	Alicate p/bomba d'água de 12"	Unid	2	R\$ 65,03	R\$ 130,06
34	Alicate rebitor 10" p/rebite até 48 mm	Unid	2	R\$ 28,69	R\$ 57,38
35	Alicate universal isolado em aço carbono de 8"	Unid	4	R\$ 17,69	R\$ 70,76
36	Alisar (Guarnição) de angelim p/porta de madeira c/7 cm - jogo	Unid	20	R\$ 74,45	R\$ 1.489,00
37	Anel de concreto p/poço c/1 m de diâmetro x 0.50 m de altura	Unid	16	R\$ 99,26	R\$ 1.588,16
38	Anel de concreto p/sumidouro c/1 m de diâmetro x 0.50 m de altura	Unid	20	R\$ 98,90	R\$ 1.978,00



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

39	Anel de vedação c/guia p/caixa acoplada de vaso sanitário	Unid	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00
40	Aquecedor p/água de lavatório de 1/2" x 220 V	Unid	20	R\$ 170,83	R\$ 3.416,60
41	Arame galvanizado nº 18 - rolo de 1 Kg	Unid	20	R\$ 21,61	R\$ 432,20
42	Arame galvanizado à fogo nº 18, c/ revestimento em pvc - rolo de 1 Kg	Unid	10	R\$ 43,46	R\$ 434,60
43	Arame recozido torcido nº 18 - rolo de 1 Kg	Unid	300	R\$ 14,76	R\$ 4.428,00
44	Arandela p/1 lâmpada eletrônica (Tipo tartaruga)	Unid	50	R\$ 16,38	R\$ 819,00
45	Arandela p/2 lâmpadas eletrônica (Tipo tartaruga)	Unid	20	R\$ 22,18	R\$ 443,60
46	Arco de serra articulável de 12" c/serra	Unid	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
47	Areia lavada	m <sup>3</sup>	350	R\$ 136,87	R\$ 47.904,50
48	Areiola	m <sup>3</sup>	240	R\$ 101,50	R\$ 24.360,00
49	Argamassa externa - super liga AC3 - saco de 20 Kg	Unid	100	R\$ 28,32	R\$ 2.832,00
50	Argamassa interna - saco de 20 Kg	Unid	200	R\$ 9,41	R\$ 1.882,00
51	Arruela de alumínio p/eletroduto de 1 1/4"	Unid	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
52	Arruela de alumínio p/eletroduto de 1"	Unid	20	R\$ 1,41	R\$ 28,20
53	Arruela de alumínio p/eletroduto de 1/2"	Unid	20	R\$ 1,28	R\$ 25,60
54	Arruela de alumínio p/eletroduto de 3/4"	Unid	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

55	Arruela lisa de 1/2" galvanizada , caixa c/100 unidades	Unid	2	R\$ 81,50	R\$ 163,00
56	Arruela lisa de 3/8" galvanizada , caixa c/100 unidades	Unid	2	R\$ 69,83	R\$ 139,66
57	Arruela lisa de 5/16" galvanizada , caixa c/100 unidades	Unid	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
58	Artefato de concreto - Bloco de 10 x 20 x 40 cm com fundo	Unid	7.800	R\$ 2,30	R\$ 17.940,00
59	Artefato de concreto - Bloco de 15 x 20 x 40 cm com fundo	Unid	3.250	R\$ 2,98	R\$ 9.685,00
60	Assento p/vaso sanitário de polietileno branco	Unid	60	R\$ 30,03	R\$ 1.801,80
61	Assento p/vaso sanitário infantil de polietileno branco	Unid	20	R\$ 97,43	R\$ 1.948,60
62	Assoalho de madeira lpe de 1ª, régua de 15 cm de largura	m²	100	R\$ 186,50	R\$ 18.650,00
63	Bacia sanitária para cadeirante c/caixa acoplada - branco	Unid	4	R\$ 944,33	R\$ 3.777,32
64	Bacia sanitária adulto c/caixa acoplada - branco	Unid	10	R\$ 328,82	R\$ 3.288,20
65	Bacia sanitária infantil c/caixa acoplada de 6 L - branco	Unid	30	R\$ 1.015,50	R\$ 30.465,00
66	Balde plástico p/obra de 12 L	Unid	30	R\$ 8,85	R\$ 265,50
67	Bandeja plástica p/pintura de 15 cm	Unid	30	R\$ 3,74	R\$ 112,20
68	Bandeja plástica p/pintura de 23 cm	Unid	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
69	Barra chata em aço carbono de 1/2" x 1/8" c/6 m	Unid	10	R\$ 24,54	R\$ 245,40



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

70	Barra chata em aço carbono de 7/8" x 3/16" c/6 m	Unid	20	R\$ 58,60	R\$ 1.172,00
71	Barra de apoio para cadeirante com 0,20 m	Unid	8	R\$ 131,60	R\$ 1.052,80
72	Barra de apoio para cadeirante com 0,30 m	Unid	8	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
73	Barra de apoio para cadeirante com 0,40 m	Unid	8	R\$ 144,83	R\$ 1.158,64
74	Barra de apoio para cadeirante com 0,50 m	Unid	8	R\$ 171,00	R\$ 1.368,00
75	Barra de apoio para cadeirante com 0,60 m	Unid	8	R\$ 178,11	R\$ 1.424,88
76	Barra de apoio para cadeirante com 0,80 m	Unid	8	R\$ 217,62	R\$ 1.740,96
77	Barra redonda lisa em aço carbono de 1/2" c/6 m	Unid	40	R\$ 54,02	R\$ 2.160,80
78	Barra redonda lisa em aço carbono de 3/8" c/6 m	Unid	10	R\$ 37,58	R\$ 375,80
79	Barra roscada em aço carbono polida 1/2" x 1m	Unid	10	R\$ 13,65	R\$ 136,50
80	Barra roscada em aço carbono polida 3/8" x 1 m	Unid	10	R\$ 7,74	R\$ 77,40
81	Barra roscada em aço carbono polida 5/16" x 1 m	Unid	10	R\$ 5,49	R\$ 54,90
82	Basculante de 0,60 x 0.60 m em madeira angelim c/ferragens	Unid	20	R\$ 262,33	R\$ 5.246,60
83	Basculante de 0.60 x 0.60 m em alumínio c/ferragens	Unid	30	R\$ 149,24	R\$ 4.477,20
84	Batente de latão p/janela de madeira	Unid	4	R\$ 8,60	R\$ 34,40
85	Boia de alta pressão p/caixa d'água de 3/4 em pvc e metal	Unid	10	R\$ 75,10	R\$ 751,00
86	Bomba d'água autoaspirante 1" c/ 1CV	Unid	10	R\$ 1.418,60	R\$ 14.186,00



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

87	Bomba d'água periférica de 1" c/ 1 CV	Unid	10	R\$ 395,50	R\$ 3.955,00
88	Bomba d'água periférica de 3/4" c/ 1/2 CV	Unid	10	R\$ 363,08	R\$ 3.630,80
89	Bomba d'água submersa de 280 W x 220 V	Unid	6	R\$ 221,25	R\$ 1.327,50
90	Bomba d'água submersa de 380 W x 220 V	Unid	6	R\$ 245,33	R\$ 1.471,98
91	Botina de segurança preta c/elástico s/bico de ferro - diversos tamanhos	Par	30	R\$ 64,19	R\$ 1.925,70
92	Brita corrida	m <sup>3</sup>	100	R\$ 96,54	R\$ 9.654,00
93	Brita n <sup>o</sup> 2	m <sup>3</sup>	50	R\$ 124,84	R\$ 6.242,00
94	Brita n <sup>o</sup> 0	m <sup>3</sup>	50	R\$ 125,25	R\$ 6.262,50
95	Brita n <sup>o</sup> 1	m <sup>3</sup>	210	R\$ 125,16	R\$ 26.283,60
96	Broca de aço rápido de 1/4"	Unid	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
97	Broca de aço rápido de 1/8"	Unid	20	R\$ 9,57	R\$ 191,40
98	Broca de aço rápido de 3/16"	Unid	20	R\$ 7,67	R\$ 153,40
99	Broca de aço rápido de 3/8"	Unid	10	R\$ 22,40	R\$ 224,00
100	Broca de aço rápido de 5/16"	Unid	20	R\$ 15,01	R\$ 300,20
101	Broca de vídea 10 mm	Unid	30	R\$ 9,52	R\$ 285,60
102	Broca de vídea 12 mm	Unid	30	R\$ 12,25	R\$ 367,50
103	Broca de vídea 6 mm	Unid	20	R\$ 7,34	R\$ 146,80
104	Broca de vídea 8 mm	Unid	10	R\$ 8,32	R\$ 83,20
105	Broxa retangular p/pintura de 15 cm	Unid	20	R\$ 5,49	R\$ 109,80
106	Bucha de alumínio p/eletroduto de 1 1/2"	Unid	20	R\$ 2,87	R\$ 57,40
107	Bucha de alumínio p/eletroduto de 1"	Unid	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
108	Bucha de alumínio p/eletroduto de 1/2"	Unid	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

109	Bucha de alumínio p/eletroduto de 3/4"	Unid	20	R\$ 1,19	R\$ 23,80
110	Bucha de redução p/água soldável de 50 mm x 40 mm	Unid	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
111	Bucha de redução p/água de 3/4" x 1/2"	Unid	30	R\$ 1,37	R\$ 41,10
112	Bucha de redução p/água soldável de 25 mm x 20 mm	Unid	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
113	Bucha de redução p/água soldável de 32 mm x 25 mm	Unid	20	R\$ 1,28	R\$ 25,60
114	Bucha de redução p/água soldável de 40 mm x 32 mm	Unid	20	R\$ 2,31	R\$ 46,20
115	Bucha de redução p/água soldável de 60 mm x 50 mm	Unid	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30
116	Bucha de redução p/água de 1 1/4" x 1"	Unid	10	R\$ 6,94	R\$ 69,40
117	Bucha plástica nº 10 - Pacote c/ 100 unid	Unid	10	R\$ 41,50	R\$ 415,00
118	Bucha plástica nº 6 - Pacote c/ 100 unid	Unid	20	R\$ 22,26	R\$ 445,20
119	Bucha plástica nº 8 - Pacote c/ 100 unid	Unid	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00
120	Cabo flexível 1,5 mm, rolo c/ 100 m	Unid	20	R\$ 87,68	R\$ 1.753,60
121	Cabo flexível 10,0 mm, rolo c/ 100 m	Unid	20	R\$ 617,91	R\$ 12.358,20
122	Cabo flexível 16,0 mm, rolo c/ 100 m	Unid	8	R\$ 942,46	R\$ 7.539,68
123	Cabo flexível 2,5 mm, rolo c/ 100 m	Unid	20	R\$ 141,63	R\$ 2.832,60
124	Cabo flexível 25 mm, rolo c/ 100 m	Unid	10	R\$ 1.944,25	R\$ 19.442,50
125	Cabo flexível 35 mm - 750 V, rolo c/ 100 m	Unid	4	R\$ 3.145,00	R\$ 12.580,00
126	Cabo flexível 4,0 mm, rolo c/ 100 m	Unid	20	R\$ 242,41	R\$ 4.848,20



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

127	Cabo flexível 6,0 mm, rolo c/ 100 m	Unid	20	R\$ 366,22	R\$ 7.324,40
128	Cabo Flexível 95,0 mm 1 Kva, rolo c/ 100 m	Unid	2	R\$ 7.946,60	R\$ 15.893,20
129	Cabo p/rolo de pintura, modelo gaiola c/23 cm	Unid	20	R\$ 9,54	R\$ 190,80
130	Cabo PP flexível 2 x 2,5 mm, rolo c/100 m	Unid	5	R\$ 496,21	R\$ 2.481,05
131	Cadeado nº 25	Unid	20	R\$ 18,47	R\$ 369,40
132	Cadeado nº 30	Unid	20	R\$ 23,65	R\$ 473,00
133	Cadeado nº 35	Unid	20	R\$ 24,64	R\$ 492,80
134	Cadeado nº 40	Unid	20	R\$ 28,35	R\$ 567,00
135	Caibro 7 x 3,5 x 400 cm maçaranduba aparelhado	Unid	50	R\$ 46,24	R\$ 2.312,00
136	Caibro 7 x 3,5 x 400 cm maçaranduba bruta	Unid	700	R\$ 42,35	R\$ 29.645,00
137	Caixa d'água de 2.000 L em polietileno	Unid	10	R\$ 849,70	R\$ 8.497,00
138	Caixa de descarga, sobrepor branca, p/vaso sanitário c/ 6 L	Unid	50	R\$ 29,76	R\$ 1.488,00
139	Caixa de esgoto p/gordura de concreto Nº 3	unid	10	R\$ 151,03	R\$ 1.510,30
140	Caixa de esgoto p/gordura de PVC c/ cesto de 57 L	Unid	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
141	Caixa de inspeção p/aterramento cônica: Alt. 14cm boca 18cm, fundo 8cm	Unid	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
142	Caixa de luz 3 x 3 amarela	Unid	30	R\$ 4,53	R\$ 135,90
143	Caixa de luz 4 x 2 amarela	Unid	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
144	Caixa de luz 4 x 4 amarela	Unid	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
145	Caixa de passagem de concreto 0,60 x 0,60 m	Unid	10	R\$ 150,16	R\$ 1.501,60



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

146	Caixa de proteção de disjuntor até 100 A	Unid	50	R\$ 44,48	R\$ 2.224,00
147	Caixa de proteção de disjuntor de 100 até 200 A Padrão AMPLA	Unid	20	R\$ 117,03	R\$ 2.340,60
148	Caixa externa p/disjuntor bipolar c/tomada de 20 A	Unid	40	R\$ 16,50	R\$ 660,00
149	Caixa p/medidor elétrico Bi/Tri padrão ENEL	Unid	30	R\$ 63,26	R\$ 1.897,80
150	Caixa p/medidor AMPLA POLI N2 MI	Unid	5	R\$ 261,20	R\$ 1.306,00
151	Caixa sifonada 100 x 100 x 50	Unid	15	R\$ 9,44	R\$ 141,60
152	Caixa sifonada 150 x 150 x 50	Unid	20	R\$ 19,99	R\$ 399,80
153	Cal p/ pintura saco com 8 Kg	Unid	2000	R\$ 8,87	R\$ 17.740,00
154	Calha p/2 lâmpadas Led tubular, 120 cm	Unid	50	R\$ 97,88	R\$ 4.894,00
155	Calha p/2 lâmpadas Led tubular, 60 cm	Unid	20	R\$ 78,15	R\$ 1.563,00
156	Câmara de ar p/pneu de carrinho de mão	Unid	12	R\$ 25,70	R\$ 308,40
157	Canaleta branca 20 x 10 x 2 m c/ fita adesiva	Unid	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
158	Canto p/forro de pvc branco, meia cana 90° externo	Unid	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
159	Canto p/forro de pvc branco, meia cana 90° interno	Unid	20	R\$ 3,98	R\$ 79,60
160	Cantoneira p/prateleira c/ mão francesa de 30 cm	Unid	20	R\$ 13,93	R\$ 278,60
161	Capa de chuva forrada c/capuz s/manga em PVC (diversos tamanhos)	Unid	10	R\$ 22,41	R\$ 224,10
162	Capacitor p/ventilador 12 UF 127/220 V	Unid	300	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
163	Caps de pvc 1 1/4"	Unid	10	R\$ 8,57	R\$ 85,70



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

164	Caps de pvc de 1/2"	Unid	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00
165	Caps de pvc de 3/4"	Unid	20	R\$ 1,01	R\$ 20,20
166	Caps soldável de pvc de 20 mm	Unid	50	R\$ 0,71	R\$ 35,50
167	Caps soldável de pvc de 25 mm	Unid	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
168	Carrapeta de PVC p/ torneira de 1/2"	Unid	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
169	Carrapeta de PVC p/ torneira de 3/4"	Unid	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
170	Carrinho de mão de ferro c/ pneu e câmara	Unid	10	R\$ 145,24	R\$ 1.452,40
171	Cavadeira articulada cabo de madeira c/1.20 m	Unid	6	R\$ 42,82	R\$ 256,92
172	Cavadeira reta, cabo de ferro liso c/ socador de 1.44 m	Unid	6	R\$ 78,29	R\$ 469,74
173	CDP - Conector de derivação autoperfurante de 10 - 70	Unid	100	R\$ 12,88	R\$ 1.288,00
174	CDP - Conector de derivação autoperfurante de 16 - 120	Unid	50	R\$ 18,51	R\$ 925,50
175	Chapa de aço carbono galvanizada, ondula de 0,65 m x 6,00 m x 1,25 mm c/6 m	Unid	10	R\$ 285,70	R\$ 2.857,00
176	Chapa de alumínio p/ calha - rolo 0,40 x 25 m	Unid	54	R\$ 598,66	R\$ 32.327,64
177	Chapa de madeirite 1,10 m x 2,20 m x 15 mm	Unid	50	R\$ 94,06	R\$ 4.703,00
178	Chave de fenda de 3/16" x 10" cabo de plástico	Unid	10	R\$ 19,02	R\$ 190,20
179	Chave Grifo de 14"	Unid	4	R\$ 30,58	R\$ 122,32
180	Chave multi teste digital p/110 e 220 V	Unid	6	R\$ 11,74	R\$ 70,44
181	Chave philips de 3/16" x 10" cabo plástico	Unid	10	R\$ 19,36	R\$ 193,60



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

182	Cimento branco - saco de 1 Kg	Unid	50	R\$ 3,97	R\$ 198,50
183	Cimento CP III - saco de 50 Kg	Unid	3.725	R\$ 22,40	R\$ 83.440,00
184	Cola p/ madeira c/ 100 g	Unid	15	R\$ 4,83	R\$ 72,45
185	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 32 mm x 3/4"	Unid	10	R\$ 13,81	R\$ 138,10
186	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 110 mm x 3/4"	Unid	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
187	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 40 mm x 3/4"	Unid	10	R\$ 13,38	R\$ 133,80
188	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 60 mm x 3/4"	Unid	10	R\$ 15,60	R\$ 156,00
189	Colher de pedreiro de 10"	Unid	10	R\$ 13,04	R\$ 130,40
190	Colher de pedreiro de 8"	Unid	10	R\$ 11,85	R\$ 118,50
191	Coluna de ferro 7 x 14 x 1/4" c/ 6 m	Unid	100	R\$ 63,33	R\$ 6.333,00
192	Coluna de ferro 7 x 14 x 5/16" c/ 6 m	Unid	150	R\$ 87,60	R\$ 13.140,00
193	Coluna de ferro 7 x 20 x 5/16" c/ 6 m	Unid	100	R\$ 87,05	R\$ 8.705,00
194	Conduíte corrugado 1" amarelo, rolo c/ 25 m	unid	10	R\$ 58,40	R\$ 584,00
195	Conduíte corrugado 3/4" amarelo, rolo c/ 25 m	Unid	30	R\$ 32,10	R\$ 963,00
196	Conector Box curvo 2 1/2" de alumínio	Unid	5	R\$ 161,66	R\$ 808,30
197	Conector p/haste de aterramento de 1/2"	Unid	10	R\$ 3,72	R\$ 37,20
198	Conector p/haste de aterramento de 3/4"	Unid	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
199	Conjunto de vedação e fixação p/caixa acoplada	Unid	50	R\$ 41,25	R\$ 2.062,50
200	Corda de poliamida 12 mm	m	200	R\$ 3,28	R\$ 656,00
201	Corda de poliamida diâmetro 10 mm	m	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

202	Corda de poliamida diâmetro 3 mm	m	400	R\$ 0,71	R\$ 284,00
203	Corrente galvanizada de 4,0 mm x 5/32"	m	30	R\$ 10,56	R\$ 316,80
204	Cotovelo externo p/canaleta de 20 x 10 x 2 m	Unid	10	R\$ 2,22	R\$ 22,20
205	Curva curta p/ esgoto de 40 mm	Unid	100	R\$ 3,08	R\$ 308,00
206	Curva de 1 1/2" p/eletroduto	Unid	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
207	Curva de 1" p/eletroduto	Unid	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
208	Curva de 1/2" p/eletroduto	Unid	10	R\$ 5,71	R\$ 57,10
209	Curva de 2 1/2 p/eletroduto	Unid	10	R\$ 42,16	R\$ 421,60
210	Curva de 3/4" p/eletroduto	Unid	10	R\$ 5,42	R\$ 54,20
211	Curva longa p/ esgoto de 100 mm	Unid	50	R\$ 29,35	R\$ 1.467,50
212	Curva longa p/ esgoto de 50 mm	Unid	50	R\$ 12,60	R\$ 630,00
213	Curva longa p/ esgoto de 75 mm	Unid	50	R\$ 21,92	R\$ 1.096,00
214	Desempenadeira de aço dentada 30 cm	Unid	5	R\$ 14,14	R\$ 70,70
215	Desempenadeira de madeira 14 x 26 x 30 cm	Unid	10	R\$ 17,26	R\$ 172,60
216	Disco de corte p/ esmerilhadeira 115 x 1,0 mm	Unid	50	R\$ 2,76	R\$ 138,00
217	Disco de corte p/ madeira 110 x 20 mm	Unid	20	R\$ 19,83	R\$ 396,60
218	Disco de corte p/ porcelanato 100 x 20 mm	Unid	60	R\$ 36,76	R\$ 2.205,60
219	Disco diamantado p/ concreto 125 x 20 mm	Unid	50	R\$ 22,78	R\$ 1.139,00
220	Disjuntor tripolar de 200 A	Unid	10	R\$ 429,75	R\$ 4.297,50
221	Disjuntor bipolar Din 16 A	Unid	50	R\$ 39,14	R\$ 1.957,00
222	Disjuntor bipolar Din 20 A	Unid	50	R\$ 39,36	R\$ 1.968,00
223	Disjuntor bipolar Din 25 A	Unid	50	R\$ 39,41	R\$ 1.970,50
224	Disjuntor bipolar Din 30 A	Unid	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

225	Disjuntor bipolar Din 35 A	Unid	30	R\$ 40,24	R\$ 1.207,20
226	Disjuntor tripolar Din 100 A	Unid	50	R\$ 327,76	R\$ 16.388,00
227	Disjuntor tripolar Din 150 A	Unid	30	R\$ 334,25	R\$ 10.027,50
228	Disjuntor tripolar Din 200 A	Unid	10	R\$ 337,03	R\$ 3.370,30
229	Disjuntor tripolar Din 50 A	Unid	50	R\$ 64,77	R\$ 3.238,50
230	Disjuntor tripolar Din 70 A	Unid	80	R\$ 104,05	R\$ 8.324,00
231	Disjuntor unipolar Din 10 A	Unid	80	R\$ 8,93	R\$ 714,40
232	Disjuntor unipolar Din 15 A	Unid	50	R\$ 8,92	R\$ 446,00
233	Disjuntor unipolar Din 20 A	Unid	50	R\$ 8,98	R\$ 449,00
234	Disjuntor unipolar Din 25 A	Unid	50	R\$ 9,03	R\$ 451,50
235	Disjuntor unipolar Din 30 A	Unid	50	R\$ 8,96	R\$ 448,00
236	Disjuntor unipolar Din 40 A	Unid	50	R\$ 11,42	R\$ 571,00
237	Dobradiça p/ porta 2 1/2" x 3", c/3 furos, aço polido	Par	100	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
238	Dobradiça p/portão de 10" c/chumbador em aço polido	Unid	20	R\$ 31,80	R\$ 636,00
239	Ducha elétrica 110 V p/ banheiro	Unid	50	R\$ 67,78	R\$ 3.389,00
240	Ducha elétrica 220 V p/ banheiro	Unid	50	R\$ 67,78	R\$ 3.389,00
241	Duto flexível corrugado p/instalação subterrânea de 1 1/2", rolo de 25 m	Unid	6	R\$ 290,33	R\$ 1.741,98
242	Duto flexível corrugado p/instalação subterrânea de 1", rolo de 25 m	Unid	10	R\$ 219,50	R\$ 2.195,00
243	Eletrobóia de nível p/ bomba d'água 15 A	Unid	10	R\$ 44,57	R\$ 445,70
244	Eletrodo aço carbono 2,5 mm	Kg	100	R\$ 14,86	R\$ 1.486,00
245	Eletrodo aço carbono 3,25 mm	Kg	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
246	Eletrodo aço inox 2,5 mm	Kg	10	R\$ 78,95	R\$ 789,50



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

247	Eletrodo aço inox 3,25 mm	Kg	10	R\$ 79,87	R\$ 798,70
248	Emenda p/ forro de pvc branco de 7 mm c/6 m	Unid	10	R\$ 31,98	R\$ 319,80
249	Enxada 9" c/ cabo	Unid	6	R\$ 56,18	R\$ 337,08
250	Enxadao largo 2,5 Lb c/cabo de 1,30 m	Unid	4	R\$ 46,90	R\$ 187,60
251	Escada articulada 4 x 4 alumínio c/ 16 degraus	Unid	4	R\$ 521,78	R\$ 2.087,12
252	Escada de abrir de alumínio c/ 7 degraus	Unid	4	R\$ 171,91	R\$ 687,64
253	Escada de abrir de madeira c/ 5 degraus	Unid	4	R\$ 136,00	R\$ 544,00
254	Escada extensível, fibra de vidro 6,6 m 21 degraus - sapatas anti-derrapante	Unid	2	R\$ 955,16	R\$ 1.910,32
255	Escada extensível, fibra de vidro 7,20 m 23 degraus - sapatas anti-derrapante	Unid	2	R\$ 986,66	R\$ 1.973,32
256	Escala métrica de madeira c/2 m	Unid	20	R\$ 17,51	R\$ 350,20
257	Escova de aço manual c/4 fileiras, cabo de madeira	Unid	10	R\$ 9,09	R\$ 90,90
258	Espátula inox 10 cm	Unid	20	R\$ 9,92	R\$ 198,40
259	Espátula inox 15 cm	Unid	20	R\$ 23,17	R\$ 463,40
260	Espátula inox 6 cm	Unid	20	R\$ 7,78	R\$ 155,60
261	Espuma expansiva de poliuretano aerosol tubo 500 ml	Unid	10	R\$ 21,84	R\$ 218,40
262	Estilete de 25 mm	Unid	10	R\$ 43,33	R\$ 433,30
263	Estopa branca p/limpeza pct de 1 kg	Unid	30	R\$ 26,85	R\$ 805,50
264	Estribo em PVC 7 x 14 p/coluna, embalagem c/10	Unid	50	R\$ 6,83	R\$ 341,50



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

265	Estribo em PVC 8 x 8 p/ coluna, embalagem c/10	Unid	40	R\$ 7,88	R\$ 315,20
266	Extensor p/rolo de pintura c/4 m	Unid	10	R\$ 71,56	R\$ 715,60
267	Facão de 14" cabo de madeira	Unid	4	R\$ 27,29	R\$ 109,16
268	Fechadura de cilindro p/ porta de madeira estilo colonial	Unid	150	R\$ 89,16	R\$ 13.374,00
269	Fechadura interna p/ porta de madeira estilo colonial	Unid	100	R\$ 74,37	R\$ 7.437,00
270	Fechadura p/ banheiro p/ porta de madeira estilo colonial	Unid	50	R\$ 74,37	R\$ 3.718,50
271	Ferragens p/ portas (Conjunto completo) de 1 folha de vidro temperado de 10 mm	Unid	10	R\$ 403,00	R\$ 4.030,00
272	Ferragens p/ portas (Conjunto completo) de 2 folhas de vidro temperado de 10 mm	Unid	20	R\$ 609,66	R\$ 12.193,20
273	Ferro 1/2" (12 mm) vara c/ 12 m	Unid	400	R\$ 75,78	R\$ 30.312,00
274	Ferro 1/4" (6 mm) vara c/ 12 m	Unid	400	R\$ 21,11	R\$ 8.444,00
275	Ferro 3/16" (4,2 mm) vara c/ 12 m	Unid	300	R\$ 8,68	R\$ 2.604,00
276	Ferro 3/8" (10 mm) vara c/ 12 m	Unid	400	R\$ 55,90	R\$ 22.360,00
277	Ferro 5/16" (8 mm) vara c/ 12 m	Unid	200	R\$ 34,70	R\$ 6.940,00
278	Filito p/ reboco saco c/20 kg	Unid	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
279	Filtro de linha c/ 5 tomadas , cabo c/ 1.20 m	Unid	10	R\$ 34,77	R\$ 347,70
280	Fio de nylon quadrado de 2,7 p/ roçadeira, bobina c/2 kg	Unid	15	R\$ 232,78	R\$ 3.491,70
281	Fio paralelo 1,5 mm, rolo c/ 100 m	Unid	20	R\$ 224,37	R\$ 4.487,40
282	Fio paralelo 2,5 mm, rolo c/ 100 m	Unid	20	R\$ 357,55	R\$ 7.151,00
283	Fita adesiva anti-derrapante - 50 mm x 5 m	Unid	20	R\$ 38,25	R\$ 765,00



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

284	Fita crepe 25 x 50 m	Unid	100	R\$ 7,06	R\$ 706,00
285	Fita isolante c/10 m	Unid	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00
286	Fita isolante de 20 m	Unid	50	R\$ 28,97	R\$ 1.448,50
287	Fita isolante de autofusão, rolo de 19 mm x 10 m	Unid	10	R\$ 39,93	R\$ 399,30
288	Fita isolante de autofusão, rolo de 19 mm x 2 m	Unid	20	R\$ 13,18	R\$ 263,60
289	Fita veda rosca 1/2" x 50 m	Unid	100	R\$ 7,01	R\$ 701,00
290	Fita zebra 7 x 200 m (Amarela e preta)	Unid	10	R\$ 14,60	R\$ 146,00
291	Fixador de cal - embalagem de 150 ml	Unid	10	R\$ 1,25	R\$ 12,50
292	Foice roçadeira c/ cabo	Unid	2	R\$ 47,99	R\$ 95,98
293	Formão chanfrado de 1"	Unid	2	R\$ 20,61	R\$ 41,22
294	Formão chanfrado de 1/2"	Unid	2	R\$ 20,27	R\$ 40,54
295	Formão chanfrado de 1/4"	Unid	2	R\$ 19,35	R\$ 38,70
296	Formão chanfrado de 3/4"	Unid	2	R\$ 19,80	R\$ 39,60
297	Forro de pvc, flexível, frisado, branco, 7 mm x 20 cm x 6 m	Unid	300	R\$ 16,96	R\$ 5.088,00
298	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) 900 ml	Unid	20	R\$ 25,10	R\$ 502,00
299	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) Gl 3,6 L	Unid	10	R\$ 87,25	R\$ 872,50
300	Gesso em pó secagem rápida, pct de 1 kg	Unid	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
301	Gesso em pó secagem rápida, saco de 40 kg	Unid	10	R\$ 53,08	R\$ 530,80
302	Gonzo de 3/8" p/portão	Unid	30	R\$ 2,31	R\$ 69,30
303	Gonzo de 5/8" p/portão	Unid	30	R\$ 5,69	R\$ 170,70
304	Grampo de aço galvanizado 19 x 11 p/cerca pct c/ 1kg	Unid	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

305	Haste braço p/chuveiro de 40 cm Pvc	Unid	30	R\$ 20,47	R\$ 614,10
306	Haste cobreada para aterramento c/ 1.20 m de 1/2"	Unid	20	R\$ 21,48	R\$ 429,60
307	Haste cobreada para aterramento c/ 2.00 m de 1/2"	Unid	10	R\$ 30,97	R\$ 309,70
308	Haste cobreada para aterramento c/2,00 m de 3/4"	Unid	10	R\$ 46,51	R\$ 465,10
309	Impermeabilizante mono componente, 100% atóxico de base acrílica, flexível, c/ formação de manta vulcanizada a frio "in loco". Balde de 18 L	Unid	20	R\$ 293,88	R\$ 5.877,60
310	Impermeabilizante mono componente, 100% atóxico de base acrílica, flexível, c/ formação de manta vulcanizada a frio "in loco". Balde de 4 kg	Unid	20	R\$ 80,92	R\$ 1.618,40
311	Inseticida líquido p/ cupim de 900 ml	Unid	10	R\$ 38,94	R\$ 389,40
312	Interruptor externo (sobrepôr) de 1 seção	Unid	20	R\$ 7,68	R\$ 153,60
313	Interruptor interno de 1 seção	Unid	200	R\$ 8,81	R\$ 1.762,00
314	Interruptor interno de 1 seção c/ tomada	Unid	50	R\$ 19,33	R\$ 966,50
315	Interruptor interno de 2 seções	Unid	50	R\$ 21,53	R\$ 1.076,50
316	Interruptor interno de 3 seções	Unid	50	R\$ 26,86	R\$ 1.343,00



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

317	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 1,50 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (C/ kit de instalação)	Unid	30	R\$ 798,17	R\$ 23.945,10
318	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 2,00 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (C/ kit de instalação)	Unid	30	R\$ 1.083,25	R\$ 32.497,50
319	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 1,50 m em madeira angelim c/ ferragens	Unid	10	R\$ 885,16	R\$ 8.851,60
320	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 2,00 m em madeira angelim c/ ferragens	Unid	20	R\$ 1.188,33	R\$ 23.766,60
321	joelho 45° pvc soldável de 20 mm	Unid	50	R\$ 0,64	R\$ 32,00
322	joelho 45° pvc soldável de 25 mm	Unid	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
323	joelho 45° pvc soldável de 32 mm	Unid	50	R\$ 2,17	R\$ 108,50
324	Joelho 90° L/R de 20 mm x 1/2"	Unid	50	R\$ 1,28	R\$ 64,00
325	Joelho 90° L/R de 25 mm x 1/2"	Unid	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
326	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 100 mm	Unid	50	R\$ 4,34	R\$ 217,00
327	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 40 mm	Unid	50	R\$ 1,13	R\$ 56,50
328	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 50 mm	Unid	50	R\$ 2,53	R\$ 126,50
329	Joelho 90° pvc p/esgoto de 75 mm	Unid	30	R\$ 4,64	R\$ 139,20
330	Joelho 90° pvc soldável de 40 mm	Unid	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
331	Joelho 90° pvc soldável 20 mm	Unid	150	R\$ 0,77	R\$ 115,50
332	Joelho 90° pvc soldável 25 mm	Unid	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
333	Joelho 90° pvc soldável 32 mm	Unid	50	R\$ 1,88	R\$ 94,00



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

334	Joelho 90° pvc soldável 50 mm	Unid	30	R\$ 3,63	R\$ 108,90
335	Joelho 90° pvc soldável c/ bucha de latão 25 mm x 1/2"	Unid	10	R\$ 3,54	R\$ 35,40
336	Joelho de rosca 1 1/4"	Unid	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
337	Joelho de rosca 1"	Unid	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60
338	Joelho de rosca 1/2"	Unid	20	R\$ 1,17	R\$ 23,40
339	Joelho de rosca 3/4"	Unid	100	R\$ 2,06	R\$ 206,00
340	Jogo de aduelas 2,10 x 1,00 m c/ alisar	Unid	150	R\$ 156,33	R\$ 23.449,50
341	Kit bandeja p/ pintura de 23 cm	Unid	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
342	Kit barramento BI c/21cm 500 V	Unid	10	R\$ 37,46	R\$ 374,60
343	Kit barramento TRI c/21cm 500 V	Unid	10	R\$ 53,06	R\$ 530,60
344	Kit p/ banheiro (Papeleira, saboneteira, e porta toalha)	Unid	10	R\$ 56,31	R\$ 563,10
345	Kit p/ fixação de vaso sanitário c/2 unidades parafuso de metal buchas 10	Unid	50	R\$ 17,99	R\$ 899,50
346	Laje pré-moldada p/ piso (Viga, tijolos e caixas de luz)	M²	600	R\$ 39,39	R\$ 23.634,00
347	Lâmina p/roçadeira de 2 pontas, 355 x 1.8 x 25,4mm	Unid	40	R\$ 29,36	R\$ 1.174,40
348	Lâminas de serra de aço rápido 12" x 1/2" x 24 dentes	Unid	200	R\$ 8,54	R\$ 1.708,00
349	Lâmpada de Led tubular HO, 240 cm, 45 W, 6000 K, cor branca	Unid	300	R\$ 126,03	R\$ 37.809,00
350	Lâmpada de Led tubular T8, 120 cm, 18 W, 6500 K, cor branca	Unid	500	R\$ 24,96	R\$ 12.480,00
351	Lâmpada de Led tubular T8, 60 cm, 10 W, 4000 K, cor branca	Unid	200	R\$ 19,87	R\$ 3.974,00



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

352	Lâmpada fluorescente 20 W	Unid	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
353	Lâmpada fluorescente 40 W	Unid	400	R\$ 10,01	R\$ 4.004,00
354	Lâmpada Led bulbo branca 6 W bivolt	Unid	400	R\$ 9,96	R\$ 3.984,00
355	Lâmpada Led bulbo branca 12 W bivolt	Unid	2000	R\$ 15,89	R\$ 31.780,00
356	Lâmpada Led bulbo branca 16 W bivolt	Unid	2500	R\$ 21,41	R\$ 53.525,00
357	Lâmpada Led bulbo branca 9 W bivolt	Unid	400	R\$ 10,49	R\$ 4.196,00
358	Lápis p/ carpinteiro	Unid	10	R\$ 2,51	R\$ 25,10
359	Lavatório de louça c/ coluna - branco	Unid	10	R\$ 142,33	R\$ 1.423,30
360	Lima de 8" murça c/ cabo	Unid	4	R\$ 43,78	R\$ 175,12
361	Lima grossa meia cana de 200 mm c/ cabo	Unid	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
362	Linha p/ pedreiro trançada c/ 100 m	Unid	50	R\$ 7,64	R\$ 382,00
363	Lixa p/ ferro 225 x 275 grão 120	Unid	100	R\$ 3,21	R\$ 321,00
364	Lixa p/ ferro 225 x 275 grão 180	Unid	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
365	Lixa p/ madeira 225 x 275 grão 120	Unid	400	R\$ 1,05	R\$ 420,00
366	Lixa p/ madeira 225 x 275 grão 80	Unid	300	R\$ 1,31	R\$ 393,00
367	Lixa p/ parede 225 x 275 grão 100	Unid	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00
368	Lixa p/ parede 225 x 275 grão 220	Unid	200	R\$ 1,24	R\$ 248,00
369	Lona plástica preta 100 micras - rolo c/ 4 mx 100 m	Unid	20	R\$ 489,00	R\$ 9.780,00
370	Luminária de Led slim de sobrepôr de 18 W	Unid	100	R\$ 55,08	R\$ 5.508,00
371	Luva de 1" p/eletroduto	Unid	10	R\$ 3,11	R\$ 31,10



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

372	Luva de 1 1/2" p/eletroduto	Unid	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
373	Luva de 1/2" p/eletroduto	Unid	20	R\$ 1,92	R\$ 38,40
374	Luva de 2.1/2" p/eletroduto	Unid	20	R\$ 15,91	R\$ 318,20
375	Luva de 3/4" p/eletroduto	Unid	20	R\$ 2,54	R\$ 50,80
376	Luva de correr p/ tubo de rosca 3/4"	Unid	20	R\$ 10,91	R\$ 218,20
377	Luva de correr p/tubo de rosca 1/2"	Unid	15	R\$ 8,21	R\$ 123,15
378	Luva de correr p/tubo de rosca de 32 mm	Unid	20	R\$ 17,24	R\$ 344,80
379	Luva de correr p/tubo soldável de 20 mm	Unid	20	R\$ 6,04	R\$ 120,80
380	Luva de correr p/tubo soldável de 25 mm	Unid	20	R\$ 8,47	R\$ 169,40
381	Luva de correr p/tubo soldável de 40 mm	Unid	15	R\$ 17,97	R\$ 269,55
382	Luva de correr p/tubo soldável de 60 mm	Unid	10	R\$ 30,02	R\$ 300,20
383	Luva de raspa de couro cano curto tam único	Par	15	R\$ 11,12	R\$ 166,80
384	Luva de rosca de 1"	Unid	20	R\$ 5,33	R\$ 106,60
385	Luva de rosca de 1/2"	Unid	20	R\$ 1,12	R\$ 22,40
386	Luva de rosca de 3/4"	Unid	20	R\$ 1,93	R\$ 38,60
387	Luva LR de 1/2" x 20 mm	Unid	20	R\$ 0,96	R\$ 19,20
388	Luva LR de 1/2" x 25 mm	Unid	20	R\$ 1,23	R\$ 24,60
389	Luva LR de 3/4" x 25 mm	Unid	20	R\$ 1,28	R\$ 25,60
390	Luva malha tricotada de 4 fios, tamanho G	Unid	40	R\$ 3,87	R\$ 154,80
391	Luva p/ água soldável pvc 25 mm x 3/4"	Unid	40	R\$ 1,44	R\$ 57,60
392	Luva p/ água soldável pvc 32 mm	Unid	40	R\$ 1,72	R\$ 68,80
393	Luva p/ água soldável pvc de 20 mm	Unid	40	R\$ 0,63	R\$ 25,20



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

394	Luva p/ água soldável pvc de 25 mm	Unid	40	R\$ 0,73	R\$ 29,20
395	Luva p/ esgoto pvc 100 mm	Unid	40	R\$ 5,83	R\$ 233,20
396	Luva p/ esgoto pvc de 40 mm	Unid	40	R\$ 1,74	R\$ 69,60
397	Luva p/ esgoto pvc de 50 mm	Unid	40	R\$ 2,49	R\$ 99,60
398	Luva soldável de 50 mm	Unid	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00
399	Madeira p/ escoramento (Eucalipto) c/ 6 m	Unid	300	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
400	Malha de ferro 0,20 x 0,20 Bitola 3,4 mm c/ 2 x 3 m	Unid	100	R\$ 43,11	R\$ 4.311,00
401	Mangueira de pead de 20 mm	m	100	R\$ 711,16	R\$ 71.116,00
402	Mangueira de Pead de 32 mm	m	100	R\$ 975,00	R\$ 97.500,00
403	Mangueira lonada siliconada tipo jardim de 1/2" x 2,2 mm	m	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
404	Mangueira lonada siliconada tipo jardim de 3/4" x 2,2 mm	m	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00
405	Mangueira p/gás uso geral de 3/8" x 9,5 mm	m	100	R\$ 9,98	R\$ 998,00
406	Mangueira para nível 3/8"	m	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00
407	Manta p/ impermeabilização de colagem a frio c/ cobertura de alumínio c/ 10 cm, rolo c/ 10 m	Unid	30	R\$ 48,95	R\$ 1.468,50
408	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 15 cm, rolo c/ 10 m	Unid	30	R\$ 78,91	R\$ 2.367,30
409	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 20 cm, rolo c/ 10 m	Unid	30	R\$ 98,33	R\$ 2.949,90



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

410	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 30 cm, rolo c/10 m	Unid	30	R\$ 134,50	R\$ 4.035,00
411	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/cobertura de alumínio c/ 94 cm, rolo c/ 10m	Unid	10	R\$ 284,33	R\$ 2.843,30
412	Marreta sextavada de 1 kg cabo de madeira	Unid	6	R\$ 37,90	R\$ 227,40
413	Marreta sextavada de 2 kg cabo de madeira	Unid	6	R\$ 52,79	R\$ 316,74
414	Martelo de borracha de 40 mm	Unid	4	R\$ 14,84	R\$ 59,36
415	Martelo de unha de 25 mm cabo de madeira	Unid	10	R\$ 29,28	R\$ 292,80
416	Massa acrílica galão 3,6 L	Unid	50	R\$ 38,06	R\$ 1.903,00
417	Massa acrílica lata c/18 L	Unid	400	R\$ 113,26	R\$ 45.304,00
418	Massa adesiva epóxi, caixa de 100 g	Unid	50	R\$ 9,43	R\$ 471,50
419	Massa adesiva plástica cinza de 400g	Unid	50	R\$ 11,72	R\$ 586,00
420	Massa corrida galão de 3,6 L	Unid	50	R\$ 32,88	R\$ 1.644,00
421	Massa corrida lata de 18 L	Unid	400	R\$ 86,41	R\$ 34.564,00
422	Mecanismo acionador superior 2 em 1 da caixa acoplada	Unid	20	R\$ 147,50	R\$ 2.950,00
423	Mecanismo de entrada p/caixa acoplada	Unid	20	R\$ 56,88	R\$ 1.137,60
424	Mecanismo de saída c/registro p/caixa acoplada	Unid	20	R\$ 60,46	R\$ 1.209,20
425	Mola hidráulica de piso p/ portas de vidro temperado de 10 mm	Unid	10	R\$ 746,00	R\$ 7.460,00



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

426	Mourão de madeira tratada c/ diâmetro de 11 a 14 x 2.20 m	Unid	120	R\$ 19,60	R\$ 2.352,00
427	Mourão de madeira tratada c/ diâmetro de 8 a 11 x 2.20m	Unid	200	R\$ 16,78	R\$ 3.356,00
428	Mourão reto de concreto de 10 x 10 c/ 2.20m	Unid	150	R\$ 38,85	R\$ 5.827,50
429	Niple de 1/2"	Unid	50	R\$ 0,97	R\$ 48,50
430	Niple de 3/4"	Unid	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
431	Pá quadrada c/ cabo	Unid	10	R\$ 35,18	R\$ 351,80
432	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	Unid	10	R\$ 55,80	R\$ 558,00
433	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 60 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	Unid	10	R\$ 66,43	R\$ 664,30
434	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	Unid	10	R\$ 66,43	R\$ 664,30
435	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 60 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	Unid	10	R\$ 68,66	R\$ 686,60
436	Parafuso cabeça chata de 32 x 30, caixa c/100 unidades	Unid	10	R\$ 34,66	R\$ 346,60
437	Parafuso cabeça chata de 35 x 30 caixa c/100 unidades	Unid	10	R\$ 40,08	R\$ 400,80
438	Parafuso cabeça chata de 42 x 45 caixa c/100 unidades	Unid	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
439	Parafuso cabeça sextavada de ferro 5/16" x 2 1/2" rosca grossa c/ porca, caixa c/ 100 unid	Unid	10	R\$ 77,21	R\$ 772,10
440	Parafuso francês 1/4" x 2" c/porca e arruela lisa	Unid	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

441	Parafuso p/telha fibrocimento 5/16" x 12 cm, caixa c/100 unidades	Unid	10	R\$ 1,06	R\$ 10,60
442	Passafio c/alma de aço de 20 m	Unid	10	R\$ 28,82	R\$ 288,20
443	Peça 15 x 15 x 350 cm de maçaranduba aparelhada	Unid	40	R\$ 429,00	R\$ 17.160,00
444	Peça 7 x 10 x 400 cm de maçaranduba bruta	Unid	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
445	Peça 7 x 25 x 400 cm de maçaranduba aparelhada	Unid	50	R\$ 423,70	R\$ 21.185,00
446	Peça 7 x 7 x 400 cm de maçaranduba bruta	Unid	400	R\$ 84,24	R\$ 33.696,00
447	Peneira ciranda de 1.20 x 0.60 m	Unid	10	R\$ 114,25	R\$ 1.142,50
448	Peneira p/café arco de madeira	Unid	10	R\$ 19,93	R\$ 199,30
449	Perfil rígido de pvc p/forro de pvc branco c/ 20mm x 30mm x 6m	Unid	100	R\$ 27,10	R\$ 2.710,00
450	Pilha alcalina palito AAA, cartela c/ 2 unidades	Unid	100	R\$ 7,88	R\$ 788,00
451	Pilha alcalina pequena AA, cartela c/ 2 unidades	Unid	50	R\$ 7,37	R\$ 368,50
452	Pino macho p/ tomada de 10 A	Unid	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00
453	Pino macho p/ tomada de 20 A	Unid	50	R\$ 6,61	R\$ 330,50
454	Piso intertravado retangular 10 x 20 x 6 p/trafego leve	Unid	400	R\$ 56,15	R\$ 22.460,00
455	Piso porcelanato retificado 0.60 x 0.60 m	Unid	400	R\$ 59,78	R\$ 23.912,00
456	Pistola aplicadora p/ silicone, em chapa de ferro c/ 9"	Unid	5	R\$ 15,83	R\$ 79,15
457	Placa cega 3" FOR br	Unid	50	R\$ 4,69	R\$ 234,50



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

458	Placa cega 4 x 2 br	Unid	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00
459	Placa cega 4 x 2 c/ furo br	Unid	100	R\$ 4,91	R\$ 491,00
460	Placa cega 4 x 4 br	Unid	50	R\$ 14,03	R\$ 701,50
461	Placa cega 4" FOR br	Unid	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
462	Placa de gesso 0,60 X 0,60 m	Unid	100	R\$ 9,77	R\$ 977,00
463	Plafunier p/ 1 lâmpada de bulbo	Unid	50	R\$ 3,55	R\$ 177,50
464	Plug de 1/2"	Unid	50	R\$ 1,81	R\$ 90,50
465	Pneu p/ carrinho de mão	Unid	10	R\$ 39,03	R\$ 390,30
466	Pó de pedra	m³	100	R\$ 87,28	R\$ 8.728,00
467	Ponteiro c/encaixe SDS/PLUS de 20 x 250 mm	Unid	10	R\$ 23,38	R\$ 233,80
468	Ponteiro de inox 3/4" x 10"	Unid	10	R\$ 12,35	R\$ 123,50
469	Ponteiro de inox 3/4" x 12"	Unid	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
470	Porca sextavada de 1/2", caixa c/100 unidades	Unid	30	R\$ 104,16	R\$ 3.124,80
471	Porca sextavada de 3/8", caixa c/100 unidades	Unid	2	R\$ 63,10	R\$ 126,20
472	Porca sextavada de 5/16", caixa c/100 unidades	Unid	4	R\$ 42,50	R\$ 170,00
473	Porta de almofada maciça em angelim pura c/8 almofadas diagonal 0.70 x 2.10 m	Unid	10	R\$ 504,16	R\$ 5.041,60
474	Porta de almofada maciça em angelim pura c/8 almofadas diagonal 0.80 x 2.10 m	Unid	30	R\$ 567,25	R\$ 17.017,50
475	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,60 m	Unid	50	R\$ 121,06	R\$ 6.053,00
476	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,70 m	Unid	50	R\$ 121,94	R\$ 6.097,00
477	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,80 m	Unid	100	R\$ 122,19	R\$ 12.219,00



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

478	Porta lisa p/pintura 2,10 x 0,90 m	Unid	50	R\$ 228,22	R\$ 11.411,00
479	Poste de concreto padrão ENEL/AMPLA c/7 m	Unid	30	R\$ 828,32	R\$ 24.849,60
480	Prego 10 x 10 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	Unid	5	R\$ 28,34	R\$ 141,70
481	Prego 10 x 10 s/ cabeça (Saco 1 Kg)	Unid	5	R\$ 27,67	R\$ 138,35
482	Prego 12 x 12 s/ cabeça (Saco 1 Kg)	Unid	5	R\$ 20,49	R\$ 102,45
483	Prego 15 x 15 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	Unid	50	R\$ 17,47	R\$ 873,50
484	Prego 17 x 27 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	Unid	100	R\$ 14,42	R\$ 1.442,00
485	Prego 17 x 27 c/ cabeça dupla (Saco 1 Kg)	Unid	30	R\$ 21,29	R\$ 638,70
486	Prego 18 x 30 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	Unid	50	R\$ 11,86	R\$ 593,00
487	Prego 18 x 30 c/ cabeça dupla (Saco 1 Kg)	Unid	10	R\$ 21,01	R\$ 210,10
488	Projeto tipo refletor de Led 200 W Preto 6.500 K 15.000 lm IP65 vida útil 25.000 h	Unid	50	R\$ 720,76	R\$ 36.038,00
489	Projeto tipo refletor de Led 20 W Preto 6.500 K 1.600 lm IP65 vida útil 25.000 h	Unid	50	R\$ 74,43	R\$ 3.721,50
490	Projeto tipo refletor de Led 50 W Preto 6.500 K 4.000 lm IP65 vida útil 25.000 h	Unid	50	R\$ 142,54	R\$ 7.127,00
491	Protetor facial de tela c/catraca p/ roçadeira	Unid	4	R\$ 56,68	R\$ 226,72
492	Prumo de aço de 500 g	Unid	5	R\$ 29,53	R\$ 147,65
493	Punho de ferro oxidado p/ janela de madeira	Unid	40	R\$ 23,35	R\$ 934,00



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

494	Quadro p/12 disjuntores Mini Din de embutir c/barramento	Unid	40	R\$ 125,77	R\$ 5.030,80
495	Quadro p/12disjuntores Mini Din de sobrepor c/barramento	Unid	40	R\$ 180,84	R\$ 7.233,60
496	Quadro p/24 disjuntores Min Din de embutir c/ barramento	Unid	20	R\$ 204,04	R\$ 4.080,80
497	Quadro p/4disjuntores Mini Din de sobrepor c/barramento	Unid	20	R\$ 39,96	R\$ 799,20
498	Quadro p/6 disjuntores Mini Din de embutir c/barramento	Unid	30	R\$ 73,93	R\$ 2.217,90
499	Rabicho de 30 x 1/2"	Unid	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
500	Rabicho de 40 x 1/2"	Unid	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
501	Radier 50 x 50 5/16"	Unid	50	R\$ 14,95	R\$ 747,50
502	Radier 60 x 60 x 5/16"	Unid	50	R\$ 15,15	R\$ 757,50
503	Radier 80 x 80 x 5/16"	Unid	50	R\$ 27,40	R\$ 1.370,00
504	Reator eletrônico 2 x 20 W x 127/220 V	Unid	50	R\$ 44,52	R\$ 2.226,00
505	Reator eletrônico 2 x 40 W x 127/220 V	Unid	50	R\$ 47,88	R\$ 2.394,00
506	Rebite de repuxo corpo de alumínio branco, 3,2 x 12,7 caixa c/ 1000 unidades	Unid	10	R\$ 52,01	R\$ 520,10
507	Rebite de repuxo corpo de alumínio branco, 3,2 x 8,9 caixa c/ 1000 unidades	Unid	10	R\$ 49,10	R\$ 491,00
508	Registro de esfera de 1 1/4" de metal	Unid	10	R\$ 44,10	R\$ 441,00
509	Registro de esfera de 1/2" de metal alavanca	Unid	10	R\$ 20,96	R\$ 209,60
510	Registro de esfera de 3/4" de metal alavanca	Unid	20	R\$ 21,71	R\$ 434,20



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

511	Registro de esfera p/máquina de lavar de 1/2" x 3/4"	Unid	20	R\$ 30,05	R\$ 601,00
512	Registro de esfera PVC soldável de 25 mm	Unid	20	R\$ 12,29	R\$ 245,80
513	Registro de esfera PVC soldável de 32 mm	Unid	20	R\$ 21,14	R\$ 422,80
514	Registro de esfera PVC soldável de 50 mm	Unid	10	R\$ 26,88	R\$ 268,80
515	Registro de gaveta 1" em latão de 1ª qualidade c/ acabamento cromado c/garantia de 10 anos	Unid	20	R\$ 139,54	R\$ 2.790,80
516	Registro de pressão 3/4" em latão de 1ª qualidade c/ acabamento cromado c/garantia de 10 anos	Unid	20	R\$ 92,70	R\$ 1.854,00
517	Régua de alumínio reforçada 0.050 x 0.025 x 2 m	Unid	10	R\$ 39,86	R\$ 398,60
518	Régua de alumínio reforçada 0.050 x 0.025 x 3 m	Unid	10	R\$ 52,07	R\$ 520,70
519	Regulador de gás p/botijão de 13 kg	Unid	40	R\$ 37,14	R\$ 1.485,60
520	Rejunte flexível - saco de 1 Kg	Unid	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00
521	Relé fotoelétrico p/ 110 V	Unid	30	R\$ 21,30	R\$ 639,00
522	Relé fotoelétrico p/ 220 V	Unid	20	R\$ 21,42	R\$ 428,40
523	Resistencia ducha 110 V / 5500 W	Unid	100	R\$ 20,08	R\$ 2.008,00
524	Resistencia ducha 220 V / 5500 W	Unid	100	R\$ 20,44	R\$ 2.044,00



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

525	Revestimento p/ parede esmaltado 31 x 54 cm PEI 4 base branca	m²	400	R\$ 24,58	R\$ 9.832,00
526	Rex c/roldana de 1 via	Unid	30	R\$ 9,86	R\$ 295,80
527	Ripa de maçaranduba aparelhada	m	1000	R\$ 4,12	R\$ 4.120,00
528	Ripa de maçaranduba bruta	m	2000	R\$ 3,54	R\$ 7.080,00
529	Rodaforro de pvc 7 mm, tipo "U", branco c/6 m	Unid	40	R\$ 20,33	R\$ 813,20
530	Roldana de 12 cm p/corda de 14 mm	Unid	6	R\$ 29,32	R\$ 175,92
531	Roldanas p/ portas e janelas de correr, em nylon, 29 mm	Unid	20	R\$ 56,93	R\$ 1.138,60
532	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 15 cm	Unid	20	R\$ 22,13	R\$ 442,60
533	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 23 cm	Unid	20	R\$ 53,50	R\$ 1.070,00
534	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 8 cm	Unid	15	R\$ 12,65	R\$ 189,75
535	Rolo de poliester c/ 10 cm	Unid	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
536	Rolo de poliester c/ 5 cm	Unid	20	R\$ 4,57	R\$ 91,40
537	Rolo de textura c/ efeitos 23 cm	Unid	20	R\$ 35,28	R\$ 705,60
538	Selador acrílica galão de 3,6 L	Unid	20	R\$ 29,82	R\$ 596,40
539	Selador acrílico lata de 18 L	Unid	50	R\$ 94,70	R\$ 4.735,00
540	Serra copo diamantada de 45 mm	Unid	5	R\$ 91,19	R\$ 455,95
541	Serrote profissional de 20"	Unid	5	R\$ 38,98	R\$ 194,90
542	Sisal	Kg	10	R\$ 42,83	R\$ 428,30
543	Silicone incolor bisnaga c/ 50 g	Unid	20	R\$ 9,01	R\$ 180,20



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

544	Soleira em granito 13 x 66 x 0,02 cinza corumbá	Unid	10	R\$ 32,13	R\$ 321,30
545	Soleira em granito 13 x 76 x 0,02 cinza corumbá	Unid	30	R\$ 41,98	R\$ 1.259,40
546	Soleira em granito 13 x 86 x 0,02 cinza corumbá	Unid	40	R\$ 48,46	R\$ 1.938,40
547	Soquete p/ lâmpada led tubular	Unid	400	R\$ 1,63	R\$ 652,00
548	Spud p/ vaso sanitário	Unid	50	R\$ 3,91	R\$ 195,50
549	Suporte externo p/ disjuntor Din bipolar	Unid	20	R\$ 8,58	R\$ 171,60
550	Suporte externo p/ disjuntor Din tripolar	Unid	20	R\$ 10,86	R\$ 217,20
551	Suporte externo p/ disjuntor Din unipolar	Unid	20	R\$ 8,61	R\$ 172,20
552	Suporte p/ cadeado em aço carbono zincado com 7 cm	Unid	20	R\$ 14,73	R\$ 294,60
553	Suporte p/ lâmpada fluorescente p/ calha c/ parafuso	Unid	100	R\$ 15,58	R\$ 1.558,00
554	T de pvc soldável 20 mm	Unid	50	R\$ 1,12	R\$ 56,00
555	T de pvc soldável 25 mm	Unid	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
556	T de pvc soldável de 32 mm	Unid	30	R\$ 3,11	R\$ 93,30
557	T de pvc soldável de 40mm	Unid	10	R\$ 7,72	R\$ 77,20
558	T de rosca de 1"	Unid	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
559	T de rosca de 1 1/4"	Unid	10	R\$ 18,01	R\$ 180,10
560	T de rosca de 1/2"	Unid	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00
561	T de rosca de 3/4"	Unid	30	R\$ 2,21	R\$ 66,30
562	T p/ esgoto de 100 mm	Unid	100	R\$ 10,38	R\$ 1.038,00
563	T p/ esgoto de 40 mm	Unid	100	R\$ 1,72	R\$ 172,00
564	T p/ esgoto de 50 mm	Unid	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
565	T p/ esgoto de 75 mm	Unid	50	R\$ 7,56	R\$ 378,00



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

566	T soldável de 25mm	Unid	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
567	T soldável de 32mm	Unid	50	R\$ 2,06	R\$ 103,00
568	T soldável de 40 mm	Unid	30	R\$ 6,93	R\$ 207,90
569	T soldável de 50 mm	Unid	20	R\$ 6,88	R\$ 137,60
570	T soldável ded 20	Unid	50	R\$ 0,79	R\$ 39,50
571	Tábua de pinus 10 cm x 2,5 cm x 300 cm (sarrafo)	Unid	150	R\$ 12,82	R\$ 1.923,00
572	Tábua de pinus 15 cm x 2,5 cm x 300 cm	Unid	150	R\$ 18,75	R\$ 2.812,50
573	Tábua de pinus 30 cm x 2,5 cm x 300 cm	Unid	300	R\$ 34,16	R\$ 10.248,00
574	Talhadeira c/encaixe SDS/PLUS de 20 x 250 mm	Unid	10	R\$ 22,93	R\$ 229,30
575	Talhadeira sextavada de 3/4" c/ 10"	Unid	10	R\$ 15,03	R\$ 150,30
576	Talhadeira sextavada de 3/4" c/ 12"	Unid	10	R\$ 18,97	R\$ 189,70
577	Tampa de concreto p/anel de poço de 1m de diâmetro	Unid	20	R\$ 88,06	R\$ 1.761,20
578	Tampão p/ tubo de esgoto de 100 mm	Unid	100	R\$ 5,56	R\$ 556,00
579	Tampão p/ tubo de esgoto de 40mm	Unid	100	R\$ 1,64	R\$ 164,00
580	Tampão p/ tubo de esgoto de 50mm	Unid	100	R\$ 3,26	R\$ 326,00
581	Tampão p/ tubo de esgoto de 75 mm	Unid	20	R\$ 5,44	R\$ 108,80
582	Tanque de 5.000 L em polietileno	Unid	10	R\$ 2.206,62	R\$ 22.066,20
583	Tanque inox, 40 x 40 x 22 cm - 22 L - de sobrepor	Unid	10	R\$ 419,66	R\$ 4.196,60
584	Tanque p/lavar roupa de plástico rígido de 0.60 x 0.46 m	Unid	10	R\$ 93,33	R\$ 933,30
585	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1 1/2"	Unid	10	R\$ 73,54	R\$ 735,40



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

586	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1"	Unid	10	R\$ 35,52	R\$ 355,20
587	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1/2"	Unid	10	R\$ 18,44	R\$ 184,40
588	Tarraxa p/ abertura de rosca de 3/4"	Unid	10	R\$ 21,28	R\$ 212,80
589	Tela de segurança em polietileno cor laranja, rolo de 1,20 x 50 m	Unid	20	R\$ 115,26	R\$ 2.305,20
590	Tela mangueirão fio 16 rolo c/ 1.50 x 50 m	Unid	20	R\$ 1.000,36	R\$ 20.007,20
591	Tela p/ciranda fio 22 x 1.00 m largura	m	20	R\$ 34,73	R\$ 694,60
592	Telha de barro duplana portuguesa	Unid	45.000	R\$ 1,77	R\$ 79.650,00
593	Telha de barro p/ beiral	Unid	2.400	R\$ 3,46	R\$ 8.304,00
594	Telha de barro p/ cumieira	Unid	1.200	R\$ 3,46	R\$ 4.152,00
595	Telha de polietileno translúcida de 2,44 x 0,50 m	Unid	20	R\$ 45,20	R\$ 904,00
596	Telha kaletão em fibrocimento 0,90 m x 4,00 m x 8 mm	Unid	20	R\$ 344,33	R\$ 6.886,60
597	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 0,50 m x 4 mm	Unid	100	R\$ 21,49	R\$ 2.149,00
598	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 1,10 m x 5 mm	Unid	25	R\$ 59,25	R\$ 1.481,25
599	Textura em massa corrida Lata de 18 L	Unid	10	R\$ 48,78	R\$ 487,80
600	Thinner lata 5 L	Unid	20	R\$ 91,96	R\$ 1.839,20
601	Thinner lata de 900 ml	Unid	30	R\$ 19,86	R\$ 595,80
602	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 19	Unid	10.000	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
603	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 29	Unid	51.000	R\$ 1,00	R\$ 51.000,00
604	Tijolo vazado de concreto 19 x 19 (tipo cobogol)	Unid	250	R\$ 26,14	R\$ 6.535,00



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

605	Tijolo vazado de concreto 39 x 39 (tipo cobogol)	Unid	300	R\$ 47,78	R\$ 14.334,00
606	Tinta acrílica Amarela lata 18 L premium semi brilho c/rendimento igual ou superior a 400 m <sup>2</sup>	Unid	10	R\$ 375,72	R\$ 3.757,20
607	Tinta acrílica Azul lata 18 L premium semi brilho c/rendimento igual ou superior a 400 m <sup>2</sup>	Unid	10	R\$ 374,18	R\$ 3.741,80
608	Tinta acrílica sem cheiro branca lata 18 L Premium semibrilho c/redimento igual ou superior a 400m <sup>2</sup>	Unid	50	R\$ 373,54	R\$ 18.677,00
609	Tinta acrílica branca lata 18 L Standard fosco c/redimento igual ou superior a 400m <sup>2</sup>	Unid	700	R\$ 227,00	R\$ 158.900,00
610	Tinta acrílica palha fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m <sup>2</sup>	Unid	500	R\$ 223,80	R\$ 111.900,00
611	Tinta acrílica verde claro fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m <sup>2</sup>	Unid	400	R\$ 233,33	R\$ 93.332,00
612	Tinta acrílica verde escuro fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m <sup>2</sup>	Unid	981	R\$ 233,33	R\$ 228.896,73
613	Tinta acrílica verde Médio fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 400 m <sup>2</sup>	Unid	300	R\$ 411,73	R\$ 123.519,00



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

614	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor azul brilhante, galão de 3,6 L	Unid	20	R\$ 129,46	R\$ 2.589,20
615	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor branca brilhante, galão de 3,6 L	Unid	400	R\$ 127,22	R\$ 50.888,00
616	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor verde brilhante, galão de 3,6 L	Unid	100	R\$ 131,44	R\$ 13.144,00
617	Tinta esmalte sintético azul brilhante - galão 3,6 L	Unid	20	R\$ 83,39	R\$ 1.667,80
618	Tinta esmalte sintético creme brilhante - galão 3,6 L	Unid	50	R\$ 88,41	R\$ 4.420,50
619	Tinta esmalte sintético preto brilhante - galão 3,6 L	Unid	20	R\$ 82,74	R\$ 1.654,80
620	Tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, p/ aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 900 ml	Unid	50	R\$ 23,41	R\$ 1.170,50



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

621	Tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, para aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 18 L	Unid	10	R\$ 317,66	R\$ 3.176,60
622	Tinta p/ piso cor concreto lata 18 L Premium Fosco c/rendimento igual ou superior 300 m <sup>2</sup>	Unid	100	R\$ 266,98	R\$ 26.698,00
623	Tinta p/ piso cor verde lata 18 L Premium Fosco c/rendimento igual ou superior 300 m <sup>2</sup>	Unid	100	R\$ 267,96	R\$ 26.796,00
624	Tinta p/ piso, cor concreto, galão de 3,6 L Premium Fosco c/rendimento igual ou superior 60 m <sup>2</sup>	Unid	10	R\$ 56,86	R\$ 568,60
625	Tinta p/pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, p/ aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 3600ml	Unid	20	R\$ 83,25	R\$ 1.665,00
626	Tomada externa (sobrepôr) dupla de 10 A	Unid	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

627	Tomada externa (sobrepôr) dupla de 20 A	Unid	50	R\$ 5,71	R\$ 285,50
628	Tomada interna de 10 A simples	Unid	500	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
629	Tomada interna de 20 A simples	Unid	150	R\$ 11,35	R\$ 1.702,50
630	Tomada interna dupla de 20 A	Unid	10	R\$ 25,04	R\$ 250,40
631	Tomada interna dupla distânciada de 10 A	Unid	50	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00
632	Tomada p/telefone	Unid	40	R\$ 12,59	R\$ 503,60
633	Tomadinha c/rabicho p/lâmpada fluorescente	unid	600	R\$ 1,34	R\$ 804,00
634	Torneira de 1/2" de bancada p/ cozinha em metal	Unid	20	R\$ 77,91	R\$ 1.558,20
635	Torneira de 1/2" de bancada p/ cozinha em PVC	Unid	40	R\$ 43,73	R\$ 1.749,20
636	Torneira de 1/2" de bancada p/ lavatório em PVC	Unid	50	R\$ 37,35	R\$ 1.867,50
637	Torneira de 1/2" de parede p/ cozinha em metal	Unid	20	R\$ 76,17	R\$ 1.523,40
638	Torneira de 1/2" de parede p/ cozinha em PVC	Unid	50	R\$ 41,86	R\$ 2.093,00
639	Torneira de 1/2" p/ jardim em PVC	Unid	40	R\$ 4,76	R\$ 190,40
640	Torneira de 1/2" p/ lavatório em metal	Unid	10	R\$ 70,22	R\$ 702,20
641	Torneira de c/filtro PVC p/parede 1/2	Unid	50	R\$ 140,76	R\$ 7.038,00
642	Torneira de metal c/filtro p/parede, de 1/2"	Unid	10	R\$ 173,16	R\$ 1.731,60
643	Torques de armador c/10"	Unid	5	R\$ 28,33	R\$ 141,65
644	Torques de armador c/12"	Unid	5	R\$ 36,60	R\$ 183,00
645	Treliça p/laje c/6 m	Unid	60	R\$ 38,95	R\$ 2.337,00
646	Trena de fita de aço c/8 m	Unid	10	R\$ 58,63	R\$ 586,30
647	Trilho de alumínio p/ roldanas, em esquadria de correr, oco, 30 x 29 mm c/6 m	Unid	10	R\$ 364,33	R\$ 3.643,30



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

648	Trincha com cerdas gris 1"	Unid	50	R\$ 4,56	R\$ 228,00
649	Trincha com cerdas gris 2"	Unid	50	R\$ 7,51	R\$ 375,50
650	Trincha com cerdas gris 3"	Unid	30	R\$ 14,16	R\$ 424,80
651	Trincha com cerdas pretas 1"	Unid	30	R\$ 3,51	R\$ 105,30
652	Trincha com cerdas pretas 2"	Unid	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
653	Trincha com cerdas pretas 3"	Unid	30	R\$ 10,89	R\$ 326,70
654	Tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" vara c/ 6 m	Unid	15	R\$ 211,08	R\$ 3.166,20
655	Tubo de ferro galvanizado de 1 1/4" vara c/ 6 m	Unid	20	R\$ 168,75	R\$ 3.375,00
656	Tubo de ferro galvanizado de 1/2" vara c/ 6 m	Unid	40	R\$ 94,67	R\$ 3.786,80
657	Tubo de ferro galvanizado de 3/4" vara c/ 6 m	Unid	30	R\$ 118,51	R\$ 3.555,30
658	Tubo eletroduto 1/2" x 3 m	Unid	30	R\$ 13,28	R\$ 398,40
659	Tubo eletroduto 3/4" x 3 m	Unid	30	R\$ 16,83	R\$ 504,90
660	Tubo eletroduto de 1 1/2" x 3 m	Unid	20	R\$ 45,45	R\$ 909,00
661	Tubo eletroduto de 1" x 3 m	Unid	20	R\$ 25,22	R\$ 504,40
662	Tubo eletroduto de 2 1/2 x 3 m	Unid	20	R\$ 119,43	R\$ 2.388,60
663	Tubo extensivo universal corrugado branco	Unid	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
664	Tubo metalon galvanizado 15 x 15 x 0,95 vara c/6 m	Unid	50	R\$ 44,53	R\$ 2.226,50
665	Tubo metalon galvanizado 15 x 15 x 1,25 vara c/6 m	Unid	30	R\$ 81,58	R\$ 2.447,40
666	Tubo metalon galvanizado de 40 x 40 x 1,25 vara c/6 m	Unid	30	R\$ 144,56	R\$ 4.336,80
667	Tubo metalon galvanizado de 40 x 40 x 1,50 vara c/6 m	Unid	30	R\$ 194,45	R\$ 5.833,50
668	Tubo p/ água de rosca de 1" (Vara c/ 6 m)	Unid	30	R\$ 63,38	R\$ 1.901,40



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

669	Tubo p/ água de rosca de 1/2" (Vara c/ 6 m)	Unid	30	R\$ 26,69	R\$ 800,70
670	Tubo p/ água de rosca de 3/4" (Vara c/ 6 m)	Unid	30	R\$ 36,31	R\$ 1.089,30
671	Tubo p/ água soldável 20 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	100	R\$ 13,15	R\$ 1.315,00
672	Tubo p/ água soldável 25 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	100	R\$ 18,01	R\$ 1.801,00
673	Tubo p/ água soldável 32 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	100	R\$ 31,98	R\$ 3.198,00
674	Tubo p/ água soldável 40 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	40	R\$ 44,58	R\$ 1.783,20
675	Tubo p/ água soldável 50 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	30	R\$ 67,08	R\$ 2.012,40
676	Tubo p/ água soldável 60 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	20	R\$ 103,97	R\$ 2.079,40
677	Tubo p/ esgoto de 100 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	100	R\$ 62,51	R\$ 6.251,00
678	Tubo p/ esgoto de 150 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	50	R\$ 161,30	R\$ 8.065,00
679	Tubo p/ esgoto de 200 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	50	R\$ 308,80	R\$ 15.440,00
680	Tubo p/ esgoto de 40 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	100	R\$ 26,79	R\$ 2.679,00
681	Tubo p/ esgoto de 50 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	100	R\$ 42,95	R\$ 4.295,00
682	Tubo p/ esgoto de 75 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	40	R\$ 62,01	R\$ 2.480,40
683	União de rosca de 1/2"	Unid	20	R\$ 4,21	R\$ 84,20
684	União de rosca de 3/4"	Unid	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
685	União pead de 20 mm	Unid	20	R\$ 15,70	R\$ 314,00
686	União pead de 32 mm	Unid	30	R\$ 22,66	R\$ 679,80
687	União pvc soldável de 20 mm	Unid	40	R\$ 4,25	R\$ 170,00
688	União pvc soldável de 25 mm	Unid	50	R\$ 7,07	R\$ 353,50



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

689	União pvc soldável de 32 mm	Unid	40	R\$ 10,76	R\$ 430,40
690	União pvc soldável de 40 mm	Unid	20	R\$ 14,91	R\$ 298,20
691	União pvc soldável de 50 mm	Unid	10	R\$ 21,76	R\$ 217,60
692	Válvula de retenção de fundo de metal 3/4"	Unid	10	R\$ 43,60	R\$ 436,00
693	Válvula de retenção vertical de metal 3/4"	Unid	10	R\$ 44,01	R\$ 440,10
694	Valvula Ejetora em aluminio numero 0 p/bomba d agua	Unid	10	R\$ 339,33	R\$ 3.393,30
695	Válvula metálica 3 1/2" p/ pia americana	Unid	15	R\$ 32,11	R\$ 481,65
696	Válvula metálica 7/8" p/ lavatório	Unid	30	R\$ 20,41	R\$ 612,30
697	Válvula pvc 1 1/4"p/ tanque	Unid	50	R\$ 21,87	R\$ 1.093,50
698	Válvula pvc 7/8" p/ lavatório	Unid	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
699	Vassoura de grama Tipo Ancinho Em Plástico Com Cabo fixa c/ 22 dentes	Unid	20	R\$ 26,46	R\$ 529,20
700	Veda junta de 75 g	Unid	10	R\$ 6,88	R\$ 68,80
701	Vedante deborracha expandida p/caixa acoplada	Unid	30	R\$ 16,98	R\$ 509,40
702	Verniz (Filtro solar) galão 3,6 L - Transparente	Unid	50	R\$ 89,52	R\$ 4.476,00
703	Vidro temperado incolor, com 6 mm de espessura p/ janela de correr ou painéis fixos	m <sup>2</sup>	80	R\$ 241,16	R\$ 19.292,80
					<b>R\$ 3.178,655,74</b>



**ANEXO V**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

PROCESSO nº 17708/2018

Pregão 043 / 2019

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para aquisição de materiais de construção, mediante registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Obras, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 17708/2018. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de fornecimento será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abraçadeira copo de 1 1/4"	Unid	50		
2	Abraçadeira copo de 1"	Unid	80		
3	Abraçadeira copo de 1/2"	Unid	80		
4	Abraçadeira copo de 3/4"	unid	80		
5	Abraçadeira de nylon de 200 x 2,5 mm pct c/100 unidades	Unid	10		
6	Abraçadeira de nylon de 200 x 3,6 mm pct c/20 unidades	Unid	20		
7	Abraçadeira p/ lâmpada Led tubular, embalagem com 20 unidades	Unid	25		
8	Abraçadeira sem fim 5/8" x 3/4"	Unid	50		
9	Abraçadeira tipo "U" de 1"	Unid	50		
10	Abraçadeira tipo "U" de 1/2"	Unid	50		
11	Abraçadeira tipo "U" de 2"	Unid	20		
12	Abraçadeira tipo "U" de 2.1/2"	Unid	50		
13	Abraçadeira tipo "U" de 3/4"	Unid	40		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

14	Acabamento p/registro de metal de 1 1/2"	Unid	5		
15	Acabamento p/registro de metal de 1/2"	Unid	10		
16	Acabamento p/registro de metal de 3/4"	unid	10		
17	Adaptador Pead de 20 mm x 1/2"	Unid	50		
18	Adaptador Pead de 32 mm x 3/4"	Unid	50		
19	Adaptador pvc de 1 1/4" x 40 mm	Unid	50		
20	Adaptador pvc de 1" x 32 mm	Unid	20		
21	Adaptador pvc de 1,1/2" x 50 mm	Unid	30		
22	Adaptador pvc de 1/2" x 20 mm	Unid	10		
23	Adaptador pvc de 3/4" x 25 mm	Unid	50		
24	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 20 mm	Unid	30		
25	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 25 mm	Unid	20		
26	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 32 mm	Unid	10		
27	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 50 mm	Unid	10		
28	Adesivo p/pvc bisnaga de 175 g	Unid	20		
29	Adesivo p/pvc bisnaga de 75 g	Unid	40		
30	Adesivo p/pvc embalagem de 875 g	Unid	10		
31	Aerosol lubrificante multiuso - lata 300 ml	Unid	20		
32	Aguarrás - Lata 900 ml	Unid	80		
33	Alicate p/bomba d'água de 12"	Unid	2		
34	Alicate rebitador 10" p/rebite até 48 mm	Unid	2		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

35	Alicate universal isolado em aço carbono de 8"	Unid	4		
36	Alisar (Guarnição) de angelin p/porta de madeira c/7 cm - jogo	Unid	20		
37	Anel de concreto p/poço c/1 m de diâmetro x 0.50 m de altura	Unid	16		
38	Anel de concreto p/sumidouro c/1 m de diâmetro x 0.50 m de altura	Unid	20		
39	Anel de vedação c/guia p/caixa acoplada de vaso sanitário	Unid	50		
40	Aquecedor p/água de lavatório de 1/2" x 220 V	Unid	20		
41	Arame galvanizado nº 18 - rolo de 1 Kg	Unid	20		
42	Arame galvanizado à fogo nº 18, c/ revestimento em pvc - rolo de 1 Kg	Unid	10		
43	Arame recozido torcido nº 18 - rolo de 1 Kg	Unid	300		
44	Arandela p/1 lâmpada eletrônica (Tipo tartaruga)	Unid	50		
45	Arandela p/2 lâmpadas eletrônica (Tipo tartaruga)	Unid	20		
46	Arco de serra articulável de 12" c/serra	Unid	10		
47	Areia lavada	m <sup>3</sup>	350		
48	Areiola	m <sup>3</sup>	240		
49	Argamassa externa - super liga AC3 - saco de 20 Kg	Unid	100		
50	Argamassa interna - saco de 20 Kg	Unid	200		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

51	Arruela de alumínio p/eletroduto de 1 1/4"	Unid	10		
52	Arruela de alumínio p/eletroduto de 1"	Unid	20		
53	Arruela de alumínio p/eletroduto de 1/2"	Unid	20		
54	Arruela de alumínio p/eletroduto de 3/4"	Unid	20		
55	Arruela lisa de 1/2" galvanizada , caixa c/100 unidades	Unid	2		
56	Arruela lisa de 3/8" galvanizada , caixa c/100 unidades	Unid	2		
57	Arruela lisa de 5/16" galvanizada , caixa c/100 unidades	Unid	2		
58	Artefato de concreto - Bloco de 10 x 20 x 40 cm com fundo	Unid	7.800		
59	Artefato de concreto - Bloco de 15 x 20 x 40 cm com fundo	Unid	3.250		
60	Assento p/vaso sanitário de polietileno branco	Unid	60		
61	Assento p/vaso sanitário infantil de polietileno branco	Unid	20		
62	Assoalho de madeira lpe de 1ª, régua de 15 cm de largura	m²	100		
63	Bacia sanitária para cadeirante c/caixa acoplada - branco	Unid	4		
64	Bacia sanitária adulto c/caixa acoplada - branco	Unid	10		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

65	Bacia sanitária infantil c/caixa acoplada de 6 L - branco	Unid	30		
66	Balde plástico p/obra de 12 L	Unid	30		
67	Bandeja plástica p/pintura de 15 cm	Unid	30		
68	Bandeja plástica p/pintura de 23 cm	Unid	10		
69	Barra chata em aço carbono de 1/2" x 1/8" c/6 m	Unid	10		
70	Barra chata em aço carbono de 7/8" x 3/16" c/6 m	Unid	20		
71	Barra de apoio para cadeirante com 0,20 m	Unid	8		
72	Barra de apoio para cadeirante com 0,30 m	Unid	8		
73	Barra de apoio para cadeirante com 0,40 m	Unid	8		
74	Barra de apoio para cadeirante com 0,50 m	Unid	8		
75	Barra de apoio para cadeirante com 0,60 m	Unid	8		
76	Barra de apoio para cadeirante com 0,80 m	Unid	8		
77	Barra redonda lisa em aço carbono de 1/2" c/6 m	Unid	40		
78	Barra redonda lisa em aço carbono de 3/8" c/6 m	Unid	10		
79	Barra roscada em aço carbono polida 1/2" x 1 m	Unid	10		
80	Barra roscada em aço carbono polida 3/8" x 1 m	Unid	10		
81	Barra roscada em aço carbono polida 5/16" x 1 m	Unid	10		
82	Basculante de 0,60 x 0.60 m em madeira angelim c/ferragens	Unid	20		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

83	Basculante de 0.60 x 0.60 m em alumínio c/ferragens	Unid	30		
84	Batente de latão p/janela de madeira	Unid	4		
85	Boia de alta pressão p/caixa d'água de 3/4 em pvc e metal	Unid	10		
86	Bomba d'água autoaspirante 1" c/ 1CV	Unid	10		
87	Bomba d'água periférica de 1" c/ 1 CV	Unid	10		
88	Bomba d'água periférica de 3/4" c/ 1/2 CV	Unid	10		
89	Bomba d'água submersa de 280 W x 220 V	Unid	6		
90	Bomba d'água submersa de 380 W x 220 V	Unid	6		
91	Botina de segurnça preta c/elástico s/bico de ferro - diversos tamanhos	Par	30		
92	Brita corrida	m <sup>3</sup>	100		
93	Brita n ° 2	m <sup>3</sup>	50		
94	Brita nº 0	m <sup>3</sup>	50		
95	Brita nº 1	m <sup>3</sup>	210		
96	Broca de aço rápido de 1/4"	Unid	30		
97	Broca de aço rápido de 1/8"	Unid	20		
98	Broca de aço rápido de 3/16"	Unid	20		
99	Broca de aço rápido de 3/8"	Unid	10		
100	Broca de aço rápido de 5/16"	Unid	20		
101	Broca de vídea 10 mm	Unid	30		
102	Broca de vídea 12 mm	Unid	30		
103	Broca de vídea 6 mm	Unid	20		
104	Broca de vídea 8 mm	Unid	10		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

105	Broxa retangular p/pintura de 15 cm	Unid	20		
106	Bucha de alumínio p/eletroduto de 1 1/2"	Unid	20		
107	Bucha de alumínio p/eletroduto de 1"	Unid	20		
108	Bucha de alumínio p/eletroduto de 1/2"	Unid	10		
109	Bucha de alumínio p/eletroduto de 3/4"	Unid	20		
110	Bucha de redução p/água soldável de 50 mm x 40 mm	Unid	30		
111	Bucha de redução p/água de 3/4" x 1/2"	Unid	30		
112	Bucha de redução p/água soldável de 25 mm x 20 mm	Unid	30		
113	Bucha de redução p/água soldável de 32 mm x 25 mm	Unid	20		
114	Bucha de redução p/ água soldável de 40 mm x 32 mm	Unid	20		
115	Bucha de redução p/ água soldável de 60 mm x 50 mm	Unid	10		
116	Bucha de redução p/água de 1 1/4" x 1"	Unid	10		
117	Bucha plástica nº 10 - Pacote c/ 100 unid	Unid	10		
118	Bucha plástica nº 6 - Pacote c/ 100 unid	Unid	20		
119	Bucha plástica nº 8 - Pacote c/ 100 unid	Unid	20		
120	Cabo flexível 1,5 mm, rolo c/ 100 m	Unid	20		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

121	Cabo flexível 10,0 mm, rolo c/ 100 m	Unid	20		
122	Cabo flexível 16,0 mm, rolo c/ 100 m	Unid	8		
123	Cabo flexível 2,5 mm, rolo c/ 100 m	Unid	20		
124	Cabo flexível 25 mm, rolo c/ 100 m	Unid	10		
125	Cabo flexível 35 mm - 750 V, rolo c/ 100 m	Unid	4		
126	Cabo flexível 4,0 mm, rolo c/ 100 m	Unid	20		
127	Cabo flexível 6,0 mm, rolo c/ 100 m	Unid	20		
128	Cabo Flexível 95,0 mm 1 Kva, rolo c/ 100 m	Unid	2		
129	Cabo p/rolo de pintura, modelo gaiola c/23 cm	Unid	20		
130	Cabo PP flexível 2 x 2,5 mm, rolo c/100 m	Unid	5		
131	Cadeado nº 25	Unid	20		
132	Cadeado nº 30	Unid	20		
133	Cadeado nº 35	Unid	20		
134	Cadeado nº 40	Unid	20		
135	Caibro 7 x 3,5 x 400 cm maçaranduba aparelhado	Unid	50		
136	Caibro 7 x 3,5 x 400 cm maçaranduba bruta	Unid	700		
137	Caixa d'água de 2.000 L em polietileno	Unid	10		
138	Caixa de descarga, sobrepor branca, p/vaso sanitário c/ 6 L	Unid	50		
139	Caixa de esgoto p/gordura de concreto Nº 3	unid	10		
140	Caixa de esgoto p/gordura de PVC c/ cesto de 57 L	Unid	10		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

141	Caixa de inspeção p/aterramento cônica: Alt. 14cm boca 18cm, fundo 8cm	Unid	10		
142	Caixa de luz 3 x 3 amarela	Unid	30		
143	Caixa de luz 4 x 2 amarela	Unid	200		
144	Caixa de luz 4 x 4 amarela	Unid	100		
145	Caixa de passagem de concreto 0,60 x 0,60 m	Unid	10		
146	Caixa de proteção de disjuntor até 100 A	Unid	50		
147	Caixa de proteção de disjuntor de 100 até 200 A Padrão AMPLA	Unid	20		
148	Caixa externa p/disjuntor bipolar c/tomada de 20 A	Unid	40		
149	Caixa p/medidor elétrico Bi/Tri padrão ENEL	Unid	30		
150	Caixa p/medidor AMPLA POLI N2 MI	Unid	5		
151	Caixa sifonada 100 x 100 x 50	Unid	15		
152	Caixa sifonada 150 x 150 x 50	Unid	20		
153	Cal p/ pintura saco com 8 Kg	Unid	2000		
154	Calha p/2 lâmpadas Led tubular, 120 cm	Unid	50		
155	Calha p/2 lâmpadas Led tubular, 60 cm	Unid	20		
156	Câmara de ar p/pneu de carrinho de mão	Unid	12		
157	Canaleta branca 20 x 10 x 2 m c/ fita adesiva	Unid	200		
158	Canto p/forro de pvc branco, meia cana 90° externo	Unid	20		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

159	Canto p/forro de pvc branco, meia cana 90° interno	Unid	20		
160	Cantoneira p/prateleira c/ mão francesa de 30 cm	Unid	20		
161	Capa de chuva forrada c/capuz s/manga em PVC (diversos tamanhos)	Unid	10		
162	Capacitor p/ventilador 12 UF 127/220 V	Unid	300		
163	Caps de pvc 1 1/4"	Unid	10		
164	Caps de pvc de 1/2"	Unid	50		
165	Caps de pvc de 3/4"	Unid	20		
166	Caps soldável de pvc de 20 mm	Unid	50		
167	Caps soldável de pvc de 25 mm	Unid	50		
168	Carrapeta de PVC p/ torneira de 1/2"	Unid	50		
169	Carrapeta de PVC p/ torneira de 3/4"	Unid	10		
170	Carrinho de mão de ferro c/ pneu e câmara	Unid	10		
171	Cavadeira articulada cabo de madeira c/1.20 m	Unid	6		
172	Cavadeira reta, cabo de ferro liso c/ socador de 1.44 m	Unid	6		
173	CDP - Conector de derivação autoperfurante de 10 - 70	Unid	100		
174	CDP - Conector de derivação autoperfurante de 16 - 120	Unid	50		
175	Chapa de aço carbono galvanizada, ondula de 0,65 m x 6,00 m x 1,25 mm c/6 m	Unid	10		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

176	Chapa de alumínio p/ calha - rolo 0,40 x 25 m	Unid	54		
177	Chapa de madeirite 1,10 m x 2,20 m x 15 mm	Unid	50		
178	Chave de fenda de 3/16" x 10" cabo de plástico	Unid	10		
179	Chave Grifo de 14"	Unid	4		
180	Chave multi teste digital p/110 e 220 V	Unid	6		
181	Chave philips de 3/16" x 10" cabo plástico	Unid	10		
182	Cimento branco - saco de 1 Kg	Unid	50		
184	Cola p/ madeira c/ 100 g	Unid	15		
185	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 32 mm x 3/4"	Unid	10		
186	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 110 mm x 3/4"	Unid	10		
187	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 40 mm x 3/4"	Unid	10		
188	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 60 mm x 3/4"	Unid	10		
189	Colher de pedreiro de 10"	Unid	10		
190	Colher de pedreiro de 8"	Unid	10		
191	Coluna de ferro 7 x 14 x 1/4" c/ 6 m	Unid	100		
192	Coluna de ferro 7 x 14 x 5/16" c/ 6 m	Unid	150		
193	Coluna de ferro 7 x 20 x 5/16" c/ 6 m	Unid	100		
194	Conduíte corrugado 1" amarelo, rolo c/ 25 m	unid	10		
195	Conduíte corrugado 3/4" amarelo, rolo c/ 25 m	Unid	30		
196	Conector Box curvo 2 1/2" de alumínio	Unid	5		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

197	Conector p/haste de aterramento de 1/2"	Unid	10		
198	Conector p/haste de aterramento de 3/4"	Unid	10		
199	Conjunto de vedação e fixação p/caixa acoplada	Unid	50		
200	Corda de poliamida 12 mm	m	200		
201	Corda de poliamida diâmetro 10 mm	m	200		
202	Corda de poliamida diâmetro 3 mm	m	400		
203	Corrente galvanizada de 4,0 mm x 5/32"	m	30		
204	Cotovelo externo p/canaleta de 20 x 10 x 2 m	Unid	10		
205	Curva curta p/ esgoto de 40 mm	Unid	100		
206	Curva de 1 1/2" p/eletroduto	Unid	10		
207	Curva de 1" p/eletroduto	Unid	10		
208	Curva de 1/2" p/eletroduto	Unid	10		
209	Curva de 2 1/2" p/eletroduto	Unid	10		
210	Curva de 3/4" p/eletroduto	Unid	10		
211	Curva longa p/ esgoto de 100 mm	Unid	50		
212	Curva longa p/ esgoto de 50 mm	Unid	50		
213	Curva longa p/ esgoto de 75 mm	Unid	50		
214	Desempenadeira de aço dentada 30 cm	Unid	5		
215	Desempenadeira de madeira 14 x 26 x 30 cm	Unid	10		
216	Disco de corte p/ esmerilhadeira 115 x 1,0 mm	Unid	50		
217	Disco de corte p/ madeira 110 x 20 mm	Unid	20		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

218	Disco de corte p/ porcelanato 100 x 20 mm	Unid	60		
219	Disco diamantado p/ concreto 125 x 20 mm	Unid	50		
220	Disjuntor tripolar de 200 A	Unid	10		
221	Disjuntor bipolar Din 16 A	Unid	50		
222	Disjuntor bipolar Din 20 A	Unid	50		
223	Disjuntor bipolar Din 25 A	Unid	50		
224	Disjuntor bipolar Din 30 A	Unid	50		
225	Disjuntor bipolar Din 35 A	Unid	30		
226	Disjuntor tripolar Din 100 A	Unid	50		
227	Disjuntor tripolar Din 150 A	Unid	30		
228	Disjuntor tripolar Din 200 A	Unid	10		
229	Disjuntor tripolar Din 50 A	Unid	50		
230	Disjuntor tripolar Din 70 A	Unid	80		
231	Disjuntor unipolar Din 10 A	Unid	80		
232	Disjuntor unipolar Din 15 A	Unid	50		
233	Disjuntor unipolar Din 20 A	Unid	50		
234	Disjuntor unipolar Din 25 A	Unid	50		
235	Disjuntor unipolar Din 30 A	Unid	50		
236	Disjuntor unipolar Din 40 A	Unid	50		
237	Dobradiça p/ porta 2 1/2" x 3", c/3 furos, aço polido	Par	100		
238	Dobradiça p/portão de 10" c/chumbador em aço polido	Unid	20		
239	Ducha elétrica 110 V p/ banheiro	Unid	50		
240	Ducha elétrica 220 V p/ banheiro	Unid	50		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

241	Duto flexível corrugado p/instalação subterrânea de 1 1/2", rolo de 25 m	Unid	6		
242	Duto flexível corrugado p/instalação subterrânea de 1", rolo de 25 m	Unid	10		
243	Eletrobóia de nível p/ bomba d'água 15 A	Unid	10		
244	Eletrodo aço carbono 2,5 mm	Kg	100		
245	Eletrodo aço carbono 3,25 mm	Kg	50		
246	Eletrodo aço inox 2,5 mm	Kg	10		
247	Eletrodo aço inox 3,25 mm	Kg	10		
248	Emenda p/ forro de pvc branco de 7 mm c/6 m	Unid	10		
249	Enxada 9" c/ cabo	Unid	6		
250	Enxadão largo 2,5 Lb c/cabo de 1,30 m	Unid	4		
251	Escada articulada 4 x 4 alumínio c/ 16 degraus	Unid	4		
252	Escada de abrir de alumínio c/ 7 degraus	Unid	4		
253	Escada de abrir de madeira c/ 5 degraus	Unid	4		
254	Escada extensível, fibra de vidro 6,6 m 21 degraus - sapatas anti-derrapante	Unid	2		
255	Escada extensível, fibra de vidro 7,20 m 23 degraus - sapatas anti-derrapante	Unid	2		
256	Escala métrica de madeira c/2 m	Unid	20		
257	Escova de aço manual c/4 fileiras, cabo de madeira	Unid	10		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

258	Espátula inox 10 cm	Unid	20		
259	Espátula inox 15 cm	Unid	20		
260	Espátula inox 6 cm	Unid	20		
261	Espuma expansiva de poliuretano aerosol tubo 500 ml	Unid	10		
262	Estilete de 25 mm	Unid	10		
263	Estopa branca p/limpeza pct de 1 kg	Unid	30		
264	Estribo em PVC 7 x 14 p/coluna, embalagem c/10	Unid	50		
265	Estribo em PVC 8 x 8 p/coluna, embalagem c/10	Unid	40		
266	Extensor p/rolo de pintura c/4 m	Unid	10		
267	Facão de 14" cabo de madeira	Unid	4		
268	Fechadura de cilindro p/porta de madeira estilo colonial	Unid	150		
269	Fechadura interna p/porta de madeira estilo colonial	Unid	100		
270	Fechadura p/ banheiro p/porta de madeira estilo colonial	Unid	50		
271	Ferragens p/ portas (Conjunto completo) de 1 folha de vidro temperado de 10 mm	Unid	10		
272	Ferragens p/ portas (Conjunto completo) de 2 folhas de vidro temperado de 10 mm	Unid	20		
273	Ferro 1/2" (12 mm) vara c/ 12 m	Unid	400		
274	Ferro 1/4" (6 mm) vara c/ 12 m	Unid	400		
275	Ferro 3/16" (4,2 mm) vara c/ 12 m	Unid	300		
276	Ferro 3/8" (10 mm) vara c/ 12 m	Unid	400		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

277	Ferro 5/16" (8 mm) vara c/ 12 m	Unid	200		
278	Filito p/ reboco saco c/20 kg	Unid	20		
279	Filtro de linha c/ 5 tomadas , cabo c/ 1.20 m	Unid	10		
280	Fio de nylon quadrado de 2,7 p/ roçadeira, bobina c/2 kg	Unid	15		
281	Fio paralelo 1,5 mm, rolo c/ 100 m	Unid	20		
282	Fio paralelo 2,5 mm, rolo c/ 100 m	Unid	20		
283	Fita adesiva anti-derrapante - 50 mm x 5 m	Unid	20		
284	Fita crepe 25 x 50 m	Unid	100		
285	Fita isolante c/10 m	Unid	100		
286	Fita isolante de 20 m	Unid	50		
287	Fita isolante de autofusão, rolo de 19 mm x 10 m	Unid	10		
288	Fita isolante de autofusão, rolo de 19 mm x 2 m	Unid	20		
289	Fita veda rosca 1/2" x 50 m	Unid	100		
290	Fita zebra 7 x 200 m (Amarela e preta)	Unid	10		
291	Fixador de cal - embalagem de 150 ml	Unid	10		
292	Foice roçadeira c/ cabo	Unid	2		
293	Formão chanfrado de 1"	Unid	2		
294	Formão chanfrado de 1/2"	Unid	2		
295	Formão chanfrado de 1/4"	Unid	2		
296	Formão chanfrado de 3/4"	Unid	2		
297	Forro de pvc, flexível, frisado, branco, 7 mm x 20 cm x 6 m	Unid	300		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

298	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) 900 ml	Unid	20		
299	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) Gl 3,6 L	Unid	10		
300	Gesso em pó secagem rápida, pct de 1 kg	Unid	30		
301	Gesso em pó secagem rápida, saco de 40 kg	Unid	10		
302	Gonzo de 3/8" p/portão	Unid	30		
303	Gonzo de 5/8" p/portão	Unid	30		
304	Grampo de aço galvanizado 19 x 11 p/cerca pct c/ 1kg	Unid	30		
305	Haste braço p/chuveiro de 40 cm Pvc	Unid	30		
306	Haste cobreada para aterramento c/ 1.20 m de 1/2"	Unid	20		
307	Haste cobreada para aterramento c/ 2.00 m de 1/2"	Unid	10		
308	Haste cobreada para aterramento c/2,00 m de 3/4"	Unid	10		
309	Impermeabilizante mono componente, 100% atóxico de base acrílica, flexível, c/ formação de manta vulcanizada a frio "in loco". Balde de 18 L	Unid	20		
310	Impermeabilizante mono componente, 100% atóxico de base acrílica, flexível, c/ formação de manta vulcanizada a frio "in loco". Balde de 4 kg	Unid	20		
311	Inseticida líquido p/ cupim de 900 ml	Unid	10		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

312	Interruptor externo (sobrepôr) de 1 seção	Unid	20		
313	Interruptor interno de 1 seção	Unid	200		
314	Interruptor interno de 1 seção c/ tomada	Unid	50		
315	Interruptor interno de 2 seções	Unid	50		
316	Interruptor interno de 3 seções	Unid	50		
317	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 1,50 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (C/ kit de instalação)	Unid	30		
318	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 2,00 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (C/ kit de instalação)	Unid	30		
319	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 1,50 m em madeira angelim c/ ferragens	Unid	10		
320	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 2,00 m em madeira angelim c/ ferragens	Unid	20		
321	joelho 45° pvc soldável de 20 mm	Unid	50		
322	joelho 45° pvc soldável de 25 mm	Unid	50		
323	joelho 45° pvc soldável de 32 mm	Unid	50		
324	Joelho 90° L/R de 20 mm x 1/2"	Unid	50		
325	Joelho 90° L/R de 25 mm x 1/2"	Unid	100		
326	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 100 mm	Unid	50		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

327	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 40 mm	Unid	50		
328	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 50 mm	Unid	50		
329	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 75 mm	Unid	30		
330	Joelho 90° pvc soldável de 40 mm	Unid	30		
331	Joelho 90° pvc soldável 20 mm	Unid	150		
332	Joelho 90° pvc soldável 25 mm	Unid	200		
333	Joelho 90° pvc soldável 32 mm	Unid	50		
334	Joelho 90° pvc soldável 50 mm	Unid	30		
335	Joelho 90° pvc soldável c/ bucha de latão 25 mm x 1/2"	Unid	10		
336	Joelho de rosca 1 1/4"	Unid	10		
337	Joelho de rosca 1"	Unid	20		
338	Joelho de rosca 1/2"	Unid	20		
339	Joelho de rosca 3/4"	Unid	100		
340	Jogo de aduelas 2,10 x 1,00 m c/ alisar	Unid	150		
341	Kit bandeja p/ pintura de 23 cm	Unid	50		
342	Kit barramento BI c/21cm 500 V	Unid	10		
343	Kit barramento TRI c/21cm 500 V	Unid	10		
344	Kit p/ banheiro (Papeleira, saboneteira, e porta toalha)	Unid	10		
345	Kit p/ fixação de vaso sanitário c/2 unidades parafuso de metal bucha s10	Unid	50		
346	Laje pré-moldada p/ piso (Viga, tijolos e caixas de luz)	M²	600		
347	Lâmina p/roçadeira de 2 pontas, 355 x 1.8 x 25,4mm	Unid	40		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

348	Lâminas de serra de aço rápido 12" x 1/2" x 24 dentes	Unid	200		
349	Lâmpada de Led tubular HO, 240 cm, 45 W, 6000 K, cor branca	Unid	300		
350	Lâmpada de Led tubular T8, 120 cm, 18 W, 6500 K, cor branca	Unid	500		
351	Lâmpada de Led tubular T8, 60 cm, 10 W, 4000 K, cor branca	Unid	200		
352	Lâmpada fluorescente 20 W	Unid	200		
353	Lâmpada fluorescente 40 W	Unid	400		
354	Lâmpada Led bulbo branca 6 W bivolt	Unid	400		
355	Lâmpada Led bulbo branca 12 W bivolt	Unid	2000		
356	Lâmpada Led bulbo branca 16 W bivolt	Unid	2500		
357	Lâmpada Led bulbo branca 9 W bivolt	Unid	400		
358	Lápis p/ carpinteiro	Unid	10		
359	Lavatório de louça c/ coluna - branco	Unid	10		
360	Lima de 8" murça c/ cabo	Unid	4		
361	Lima grossa meia cana de 200 mm c/ cabo	Unid	4		
362	Linha p/ pedreiro trançada c/ 100 m	Unid	50		
363	Lixa p/ ferro 225 x 275 grão 120	Unid	100		
364	Lixa p/ ferro 225 x 275 grão 180	Unid	100		
365	Lixa p/ madeira 225 x 275 grão 120	Unid	400		
366	Lixa p/ madeira 225 x 275 grão 80	Unid	300		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

367	Lixa p/ parede 225 x 275 grão 100	Unid	200		
368	Lixa p/ parede 225 x 275 grão 220	Unid	200		
369	Lona plástica preta 100 micras - rolo c/ 4 mx 100 m	Unid	20		
370	Luminária de Led slim de sobrepôr de 18 W	Unid	100		
371	Luva de 1" p/eletroduto	Unid	10		
372	Luva de 1 1/2" p/eletroduto	Unid	20		
373	Luva de 1/2" p/eletroduto	Unid	20		
374	Luva de 2.1/2" p/eletroduto	Unid	20		
375	Luva de 3/4" p/eletroduto	Unid	20		
376	Luva de correr p/ tubo de rosca 3/4"	Unid	20		
377	Luva de correr p/tubo de rosca 1/2"	Unid	15		
378	Luva de correr p/tubo de rosca de 32 mm	Unid	20		
379	Luva de correr p/tubo soldável de 20 mm	Unid	20		
380	Luva de correr p/tubo soldável de 25 mm	Unid	20		
381	Luva de correr p/tubo soldável de 40 mm	Unid	15		
382	Luva de correr p/tubo soldável de 60 mm	Unid	10		
383	Luva de raspa de couro cano curto tam único	Par	15		
384	Luva de rosca de 1"	Unid	20		
385	Luva de rosca de 1/2"	Unid	20		
386	Luva de rosca de 3/4"	Unid	20		
387	Luva LR de 1/2" x 20 mm	Unid	20		
388	Luva LR de 1/2" x 25 mm	Unid	20		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

389	Luva LR de 3/4" x 25 mm	Unid	20		
390	Luva malha tricotada de 4 fios, tamanho G	Unid	40		
391	Luva p/ água soldável pvc 25 mm x 3/4"	Unid	40		
392	Luva p/ água soldável pvc 32 mm	Unid	40		
393	Luva p/ água soldável pvc de 20 mm	Unid	40		
394	Luva p/ água soldável pvc de 25 mm	Unid	40		
395	Luva p/ esgoto pvc 100 mm	Unid	40		
396	Luva p/ esgoto pvc de 40 mm	Unid	40		
397	Luva p/ esgoto pvc de 50 mm	Unid	40		
398	Luva soldável de 50 mm	Unid	40		
399	Madeira p/ escoramento (Eucalipto) c/ 6 m	Unid	300		
400	Malha de ferro 0,20 x 0,20 Bitola 3,4 mm c/ 2 x 3 m	Unid	100		
401	Mangueira de pead de 20 mm	m	100		
403	Mangueira lonada siliconada tipo jardim de 1/2" x 2,2 mm	m	100		
404	Mangueira lonada siliconada tipo jardim de 3/4" x 2,2 mm	m	100		
405	Mangueira p/gás uso geral de 3/8" x 9,5 mm	m	100		
406	Mangueira para nível 3/8"	m	100		
407	Manta p/ impermeabilização de colagem a frio c/ cobertura de alumínio c/ 10 cm, rolo c/10 m	Unid	30		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

408	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 15 cm, rolo c/ 10 m	Unid	30		
409	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 20 cm, rolo c/ 10 m	Unid	30		
410	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 30 cm, rolo c/10 m	Unid	30		
411	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/cobertura de alumínio c/ 94 cm, rolo c/ 10m	Unid	10		
412	Marreta sextavada de 1 kg cabo de madeira	Unid	6		
413	Marreta sextavada de 2 kg cabo de madeira	Unid	6		
414	Martelo de borracha de 40 mm	Unid	4		
415	Martelo de unha de 25 mm cabo de madeira	Unid	10		
416	Massa acrílica galão 3,6 L	Unid	50		
417	Massa acrílica lata c/18 L	Unid	400		
418	Massa adesiva epóxi, caixa de 100 g	Unid	50		
419	Massa adesiva plástica cinza de 400g	Unid	50		
420	Massa corrida galão de 3,6 L	Unid	50		
421	Massa corrida lata de 18 L	Unid	400		
422	Mecanismo acionador superior 2 em 1 da caixa acoplada	Unid	20		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

423	Mecanismo de entrada p/caixa acoplada	Unid	20		
424	Mecanismo de saída c/registro p/caixa acoplada	Unid	20		
425	Mola hidráulica de piso p/ portas de vidro temperado de 10 mm	Unid	10		
426	Mourão de madeira tratada c/ diâmetro de 11 a 14 x 2.20 m	Unid	120		
427	Mourão de madeira tratada c/ diâmetro de 8 a 11 x 2.20m	Unid	200		
428	Mourão reto de concreto de 10 x 10 c/ 2.20m	Unid	150		
429	Niple de 1/2"	Unid	50		
430	Niple de 3/4"	Unid	50		
431	Pá quadrada c/ cabo	Unid	10		
432	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	Unid	10		
433	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 60 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	Unid	10		
434	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	Unid	10		
435	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 60 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	Unid	10		
436	Parafuso cabeça chata de 32 x 30, caixa c/100 unidades	Unid	10		
437	Parafuso cabeça chata de 35 x 30 caixa c/100 unidades	Unid	10		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

438	Parafuso cabeça chata de 42 x 45 caixa c/100 unidades	Unid	10		
439	Parafuso cabeça sextavada de ferro 5/16" x 2 1/2" rosca grossa c/ porca, caixa c/ 100 unid	Unid	10		
440	Parafuso francês 1/4" x 2" c/porca e arruela lisa	Unid	200		
441	Parafuso p/telha fibrocimento 5/16" x 12 cm, caixa c/100 unidades	Unid	10		
442	Passafio c/alma de aço de 20 m	Unid	10		
443	Peça 15 x 15 x 350 cm de maçaranduba aparelhada	Unid	40		
444	Peça 7 x 10 x 400 cm de maçaranduba bruta	Unid	30		
445	Peça 7 x 25 x 400 cm de maçaranduba aparelhada	Unid	50		
446	Peça 7 x 7 x 400 cm de maçaranduba bruta	Unid	400		
447	Peneira ciranda de 1.20 x 0.60 m	Unid	10		
448	Peneira p/café arco de madeira	Unid	10		
449	Perfil rígido de pvc p/forro de pvc branco c/ 20mm x 30mm x 6m	Unid	100		
450	Pilha alcalina palito AAA, cartela c/ 2 unidades	Unid	100		
451	Pilha alcalina pequena AA, cartela c/ 2 unidades	Unid	50		
452	Pino macho p/ tomada de 10 A	Unid	100		
453	Pino macho p/ tomada de 20 A	Unid	50		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

454	Piso intertravado retangular 10 x 20 x 6 p/trafego leve	Unid	400		
455	Piso porcelanato retificado 0.60 x 0.60 m	Unid	400		
456	Pistola aplicadora p/ silicone, em chapa de ferro c/ 9"	Unid	5		
457	Placa cega 3" F0R br	Unid	50		
458	Placa cega 4 x 2 br	Unid	100		
459	Placa cega 4 x 2 c/ furo br	Unid	100		
460	Placa cega 4 x 4 br	Unid	50		
461	Placa cega 4" FOR br	Unid	50		
462	Placa de gesso 0,60 X 0,60 m	Unid	100		
463	Plafunier p/ 1 lâmpada de bulbo	Unid	50		
464	Plug de 1/2"	Unid	50		
465	Pneu p/ carrinho de mão	Unid	10		
466	Pó de pedra	m <sup>3</sup>	100		
467	Ponteiro c/encaixe SDS/PLUS de 20 x 250 mm	Unid	10		
468	Ponteiro de inox 3/4" x 10"	Unid	10		
469	Ponteiro de inox 3/4" x 12"	Unid	50		
470	Porca sextavada de 1/2", caixa c/100 unidades	Unid	30		
471	Porca sextavada de 3/8", caixa c/100 unidades	Unid	2		
472	Porca sextavada de 5/16", caixa c/100 unidades	Unid	4		
473	Porta de almofada maciça em angelim pura c/8 almofadas diagonal 0.70 x 2.10 m	Unid	10		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

474	Porta de almofada maciça em angelim pura c/8 almofadas diagonal 0.80 x 2.10 m	Unid	30		
475	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,60 m	Unid	50		
476	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,70 m	Unid	50		
477	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,80 m	Unid	100		
478	Porta lisa p/pintura 2,10 x 0,90 m	Unid	50		
479	Poste de concreto padrão ENEL/AMPLA c/7 m	Unid	30		
480	Prego 10 x 10 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	Unid	5		
481	Prego 10 x 10 s/ cabeça (Saco 1 Kg)	Unid	5		
482	Prego 12 x 12 s/ cabeça (Saco 1 Kg)	Unid	5		
483	Prego 15 x 15 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	Unid	50		
484	Prego 17 x 27 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	Unid	100		
485	Prego 17 x 27 c/ cabeça dupla (Saco 1 Kg)	Unid	30		
486	Prego 18 x 30 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	Unid	50		
487	Prego 18 x 30 c/ cabeça dupla (Saco 1 Kg)	Unid	10		
488	Projektor tipo refletor de Led 200 W Preto 6.500 K 15.000 lm IP65 vida útil 25.000 h	Unid	50		
489	Projektor tipo refletor de Led 20 W Preto 6.500 K 1.600 lm IP65 vida útil 25.000 h	Unid	50		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

490	Projeto tipo refletor de Led 50 W Preto 6.500 K 4.000 lm IP65 vida útil 25.000 h	Unid	50		
491	Protetor facial de tela c/catraca p/ roçadeira	Unid	4		
492	Prumo de aço de 500 g	Unid	5		
493	Punho de ferro oxidado p/ janela de madeira	Unid	40		
494	Quadro p/12 disjuntores Mini Din de embutir c/barramento	Unid	40		
495	Quadro p/12disjuntores Mini Din de sobrepor c/barramento	Unid	40		
496	Quadro p/24 disjuntores Min Din de embutir c/ barramento	Unid	20		
497	Quadro p/4disjuntores Mini Din de sobrepor c/barramento	Unid	20		
498	Quadro p/6 disjuntores Mini Din de embutir c/barramento	Unid	30		
499	Rabicho de 30 x 1/2"	Unid	100		
500	Rabicho de 40 x 1/2"	Unid	100		
501	Radier 50 x 50 5/16"	Unid	50		
502	Radier 60 x 60 x 5/16"	Unid	50		
503	Radier 80 x 80 x 5/16"	Unid	50		
504	Reator eletrônico 2 x 20 W x 127/220 V	Unid	50		
505	Reator eletrônico 2 x 40 W x 127/220 V	Unid	50		
506	Rebite de repuxo corpo de alumínio branco, 3,2 x 12,7 caixa c/ 1000 unidades	Unid	10		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

507	Rebite de repuxo corpo de alumínio branco, 3,2 x 8,9 caixa c/ 1000 unidades	Unid	10		
508	Registro de esfera de 1 1/4" de metal	Unid	10		
509	Registro de esfera de 1/2" de metal alavanca	Unid	10		
510	Registro de esfera de 3/4" de metal alavanca	Unid	20		
511	Registro de esfera p/máquina de lavar de 1/2" x 3/4"	Unid	20		
512	Registro de esfera PVC soldável de 25 mm	Unid	20		
513	Registro de esfera PVC soldável de 32 mm	Unid	20		
514	Registro de esfera PVC soldável de 50 mm	Unid	10		
515	Registro de gaveta 1" em latão de 1ª qualidade c/ acabamento cromado c/garantia de 10 anos	Unid	20		
516	Registro de pressão 3/4" em latão de 1ª qualidade c/ acabamento cromado c/garantia de 10 anos	Unid	20		
517	Régua de alumínio reforçada 0.050 x 0.025 x 2 m	Unid	10		
518	Régua de alumínio reforçada 0.050 x 0.025 x 3 m	Unid	10		
519	Regulador de gás p/botijão de 13 kg	Unid	40		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

520	Rejunte flexível - saco de 1 Kg	Unid	100		
521	Relé fotoelétrico p/ 110 V	Unid	30		
522	Relé fotoelétrico p/ 220 V	Unid	20		
523	Resistencia ducha 110 V / 5500 W	Unid	100		
524	Resistencia ducha 220 V / 5500 W	Unid	100		
525	Revestimento p/ parede esmaltado 31 x 54 cm PEI 4 base branca	m <sup>2</sup>	400		
526	Rex c/roldana de 1 via	Unid	30		
527	Ripa de maçaranduba aparelhada	m	1000		
528	Ripa de maçaranduba bruta	m	2000		
529	Rodaforro de pvc 7 mm, tipo "U", branco c/6 m	Unid	40		
530	Roldana de 12 cm p/corda de 14 mm	Unid	6		
531	Roldanas p/ portas e janelas de correr, em nylon, 29 mm	Unid	20		
532	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 15 cm	Unid	20		
533	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 23 cm	Unid	20		
534	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 8 cm	Unid	15		
535	Rolo de poliester c/ 10 cm	Unid	20		
536	Rolo de poliester c/ 5 cm	Unid	20		
537	Rolo de textura c/ efeitos 23 cm	Unid	20		
538	Selador acrílica galão de 3,6 L	Unid	20		
539	Selador acrílico lata de 18 L	Unid	50		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

540	Serra copo diamantada de 45 mm	Unid	5		
541	Serrote profissional de 20"	Unid	5		
542	Sisal	Kg	10		
543	Silicone incolor bisnaga c/ 50 g	Unid	20		
544	Soleira em granito 13 x 66 x 0,02 cinza corumbá	Unid	10		
545	Soleira em granito 13 x 76 x 0,02 cinza corumbá	Unid	30		
546	Soleira em granito 13 x 86 x 0,02 cinza corumbá	Unid	40		
547	Soquete p/ lâmpada led tubular	Unid	400		
548	Spud p/ vaso sanitário	Unid	50		
549	Suporte externo p/ disjuntor Din bipolar	Unid	20		
550	Suporte externo p/ disjuntor Din tripolar	Unid	20		
551	Suporte externo p/ disjuntor Din unipolar	Unid	20		
552	Suporte p/ cadeado em aço carbono zincado com 7 cm	Unid	20		
553	Suporte p/ lâmpada fluorescente p/ calha c/ parafuso	Unid	100		
554	T de pvc soldável 20 mm	Unid	50		
555	T de pvc soldável 25 mm	Unid	100		
556	T de pvc soldável de 32 mm	Unid	30		
557	T de pvc soldável de 40mm	Unid	10		
558	T de rosca de 1"	Unid	20		
559	T de rosca de 1 1/4"	Unid	10		
560	T de rosca de 1/2"	Unid	20		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

561	T de rosca de 3/4"	Unid	30		
562	T p/ esgoto de 100 mm	Unid	100		
563	T p/ esgoto de 40 mm	Unid	100		
564	T p/ esgoto de 50 mm	Unid	100		
565	T p/ esgoto de 75 mm	Unid	50		
566	T soldável de 25mm	Unid	100		
567	T soldável de 32mm	Unid	50		
568	T soldável de 40 mm	Unid	30		
569	T soldável de 50 mm	Unid	20		
570	T soldável de 20	Unid	50		
571	Tábua de pinus 10 cm x 2,5 cm x 300 cm (sarrafo)	Unid	150		
572	Tábua de pinus 15 cm x 2,5 cm x 300 cm	Unid	150		
573	Tábua de pinus 30 cm x 2,5 cm x 300 cm	Unid	300		
574	Talhadeira c/encaixe SDS/PLUS de 20 x 250 mm	Unid	10		
575	Talhadeira sextavada de 3/4" c/ 10"	Unid	10		
576	Talhadeira sextavada de 3/4" c/ 12"	Unid	10		
577	Tampa de concreto p/anel de poço de 1m de diâmetro	Unid	20		
578	Tampão p/ tubo de esgoto de 100 mm	Unid	100		
579	Tampão p/ tubo de esgoto de 40mm	Unid	100		
580	Tampão p/ tubo de esgoto de 50mm	Unid	100		
581	Tampão p/ tubo de esgoto de 75 mm	Unid	20		
582	Tanque de 5.000 L em polietileno	Unid	10		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

583	Tanque inox, 40 x 40 x 22 cm - 22 L - de sobrepor	Unid	10		
584	Tanque p/lavar roupa de plástico rígido de 0.60 x 0.46 m	Unid	10		
585	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1 1/2"	Unid	10		
586	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1"	Unid	10		
587	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1/2"	Unid	10		
588	Tarraxa p/ abertura de rosca de 3/4"	Unid	10		
589	Tela de segurança em polietileno cor laranja, rolo de 1,20 x 50 m	Unid	20		
590	Tela mangueirão fio 16 rolo c/ 1.50 x 50 m	Unid	20		
591	Tela p/ciranda fio 22 x 1.00 m largura	m	20		
592	Telha de barro duplana portuguesa	Unid	45.000		
593	Telha de barro p/ beiral	Unid	2.400		
594	Telha de barro p/ cumieira	Unid	1.200		
595	Telha de polietileno translúcida de 2.44 x 0.50 m	Unid	20		
596	Telha kaletão em fibrocimento 0,90 m x 4,00 m x 8 mm	Unid	20		
597	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 0,50 m x 4 mm	Unid	100		
598	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 1,10 m x 5 mm	Unid	25		
599	Textura em massa corrida Lata de 18 L	Unid	10		
600	Thinner lata 5 L	Unid	20		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

601	Thinner lata de 900 ml	Unid	30		
602	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 19	Unid	10.000		
603	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 29	Unid	51.000		
604	Tijolo vazado de concreto 19 x 19 (tipo cobogol)	Unid	250		
605	Tijolo vazado de concreto 39 x 39 (tipo cobogol)	Unid	300		
606	Tinta acrílica Amarela lata 18 L premium semi brilho c/rendimento igual ou superior a 400 m <sup>2</sup>	Unid	10		
607	Tinta acrílica Azul lata 18 L premium semi brilho c/rendimento igual ou superior a 400 m <sup>2</sup>	Unid	10		
608	Tinta acrílica sem cheiro branca lata 18 L Premium semibrilho c/redimento igual ou superior a 400m <sup>2</sup>	Unid	50		
614	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor azul brilhante, galão de 3,6 L	Unid	20		
615	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor branca brilhante, galão de 3,6 L	Unid	400		
616	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor verde brilhante, galão de 3,6 L	Unid	100		
617	Tinta esmalte sintético azul brilhante - galão 3,6 L	Unid	20		
618	Tinta esmalte sintético creme brilhante - galão 3,6 L	Unid	50		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

619	Tinta esmalte sintético preto brilhante - galão 3,6 L	Unid	20		
620	Tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, p/ aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 900 ml	Unid	50		
621	Tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, para aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 18 L	Unid	10		
622	Tinta p/ piso cor concreto lata 18 L Premium Fosco c/rendimento igual ou superior 300 m <sup>2</sup>	Unid	100		
623	Tinta p/ piso cor verde lata 18 L Premium Fosco c/rendimento igual ou superior 300 m <sup>2</sup>	Unid	100		
624	Tinta p/ piso, cor concreto, galão de 3,6 L Premium Fosco c/rendimento igual ou superior 60 m <sup>2</sup>	Unid	10		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

625	Tinta p/pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, p/ aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 3600ml	Unid	20		
626	Tomada externa (sobrepôr) dupla de 10 A	Unid	50		
627	Tomada externa (sobrepôr) dupla de 20 A	Unid	50		
628	Tomada interna de 10 A simples	Unid	500		
629	Tomada interna de 20 A simples	Unid	150		
630	Tomada interna dupla de 20 A	Unid	10		
631	Tomada interna dupla distanciada de 10 A	Unid	50		
632	Tomada p/telefone	Unid	40		
633	Tomadinha c/rabicho p/lâmpada fluorescente	unid	600		
634	Torneira de 1/2" de bancada p/ cozinha em metal	Unid	20		
635	Torneira de 1/2" de bancada p/ cozinha em PVC	Unid	40		
636	Torneira de 1/2" de bancada p/ lavatório em PVC	Unid	50		
637	Torneira de 1/2" de parede p/ cozinha em metal	Unid	20		
638	Torneira de 1/2" de parede p/ cozinha em PVC	Unid	50		
639	Torneira de 1/2" p/ jardim em PVC	Unid	40		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

640	Torneira de 1/2" p/ lavatório em metal	Unid	10		
641	Torneira de c/filtro PVC p/parede 1/2	Unid	50		
642	Torneira de metal c/filtro p/parede, de 1/2"	Unid	10		
643	Torques de armador c/10"	Unid	5		
644	Torques de armador c/12"	Unid	5		
645	Treliça p/laje c/6 m	Unid	60		
646	Trena de fita de aço c/8 m	Unid	10		
647	Trilho de alumínio p/ roldanas, em esquadria de correr, oco, 30 x 29 mm c/6 m	Unid	10		
648	Trincha com cerdas gris 1"	Unid	50		
649	Trincha com cerdas gris 2"	Unid	50		
650	Trincha com cerdas gris 3"	Unid	30		
651	Trincha com cerdas pretas 1"	Unid	30		
652	Trincha com cerdas pretas 2"	Unid	30		
653	Trincha com cerdas pretas 3"	Unid	30		
654	Tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" vara c/ 6 m	Unid	15		
655	Tubo de ferro galvanizado de 1 1/4" vara c/ 6 m	Unid	20		
656	Tubo de ferro galvanizado de 1/2" vara c/ 6 m	Unid	40		
657	Tubo de ferro galvanizado de 3/4" vara c/ 6 m	Unid	30		
658	Tubo eletroduto 1/2" x 3 m	Unid	30		
659	Tubo eletroduto 3/4" x 3 m	Unid	30		
660	Tubo eletroduto de 1 1/2" x 3 m	Unid	20		
661	Tubo eletroduto de 1" x 3 m	Unid	20		
662	Tubo eletroduto de 2 1/2 x 3 m	Unid	20		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

663	Tubo extensivo universal corrugado branco	Unid	200		
664	Tubo metalon galvanizado 15 x 15 x 0,95 vara c/6 m	Unid	50		
665	Tubo metalon galvanizado 15 x 15 x 1,25 vara c/6 m	Unid	30		
666	Tubo metalon galvanizado de 40 x 40 x 1,25 vara c/6 m	Unid	30		
667	Tubo metalon galvanizado de 40 x 40 x 1,50 vara c/6 m	Unid	30		
668	Tubo p/ água de rosca de 1" (Vara c/ 6 m)	Unid	30		
669	Tubo p/ água de rosca de 1/2" (Vara c/ 6 m)	Unid	30		
670	Tubo p/ água de rosca de 3/4" (Vara c/ 6 m)	Unid	30		
671	Tubo p/ água soldável 20 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	100		
672	Tubo p/ água soldável 25 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	100		
673	Tubo p/ água soldável 32 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	100		
674	Tubo p/ água soldável 40 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	40		
675	Tubo p/ água soldável 50 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	30		
676	Tubo p/ água soldável 60 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	20		
677	Tubo p/ esgoto de 100 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	100		
678	Tubo p/ esgoto de 150 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	50		
679	Tubo p/ esgoto de 200 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	50		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

680	Tubo p/ esgoto de 40 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	100		
681	Tubo p/ esgoto de 50 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	100		
682	Tubo p/ esgoto de 75 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	40		
683	União de rosca de 1/2"	Unid	20		
684	União de rosca de 3/4"	Unid	20		
685	União pead de 20 mm	Unid	20		
686	União pead de 32 mm	Unid	30		
687	União pvc soldável de 20 mm	Unid	40		
688	União pvc soldável de 25 mm	Unid	50		
689	União pvc soldável de 32 mm	Unid	40		
690	União pvc soldável de 40 mm	Unid	20		
691	União pvc soldável de 50 mm	Unid	10		
692	Válvula de retenção de fundo de metal 3/4"	Unid	10		
693	Válvula de retenção vertical de metal 3/4"	Unid	10		
694	Valvula Ejetora em aluminio numero 0 p/bomba d agua	Unid	10		
695	Válvula metálica 3 1/2" p/ pia americana	Unid	15		
696	Válvula metálica 7/8" p/ lavatório	Unid	30		
697	Válvula pvc 1 1/4"p/ tanque	Unid	50		
698	Válvula pvc 7/8" p/ lavatório	Unid	50		



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

699	Vassoura de grama Tipo Ancinho Em Plástico Com Cabo fixa c/ 22 dentes	Unid	20		
700	Veda junta de 75 g	Unid	10		
701	Vedante de borracha expandida p/caixa acoplada	Unid	30		
702	Verniz (Filtro solar) galão 3,6 L - Transparente	Unid	50		
703	Vidro temperado incolor, com 6 mm de espessura p/ janela de correr ou painéis fixos	m <sup>2</sup>	80		

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:  
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**COM RESERVA DE 25% PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço aquisição de materiais de construção, mediante registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Obras, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 17708/2018. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de fornecimento será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de OBRA E URBANISMO.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Reserva 25%	Marca	Valor Unt.	Valor Total
183	Cimento CP III - saco de 50 Kg	Unid.	3.725	931			
402	Mangueira de Pead de 32 mm	m	100	25			
609	Tinta acrílica branca lata 18 L Standard fosco c/rendimento igual ou superior a 400m <sup>2</sup>	Unid	700	175			
610	Tinta acrílica palha fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m <sup>2</sup>	Unid	500	125			
611	Tinta acrílica verde claro fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m <sup>2</sup>	Unid.	400	100			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

612	Tinta acrílica verde escuro fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m <sup>2</sup>	Unid	981	245			
613	Tinta acrílica verde Médio fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 400 m <sup>2</sup>	Unid	300	75			

Valor total da proposta é de R\$ \*\*\*\*,\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\*)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:  
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**COM RESERVA DE 75% PARA AS DEMAIS EMPRESAS**

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para aquisição de materiais de construção, mediante registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Obras, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 17708/2018. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de fornecimento será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de OBRA E URBANISMO.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Reserva 75%	Marca	Valor Unt.	Valor Total
183	Cimento CP III - saco de 50 Kg	Unid.	3.725	2.794			
402	Mangueira de Pead de 32 mm	m	100	75			
609	Tinta acrílica branca lata 18 L Standard fosco c/rendimento igual ou superior a 400m <sup>2</sup>	Unid	700	525			
610	Tinta acrílica palha fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m <sup>2</sup>	Unid	500	375			
611	Tinta acrílica verde claro fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m <sup>2</sup>	Unid.	400	300			
612	Tinta acrílica verde escuro fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m <sup>2</sup>	Unid	981	736			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

613	Tinta acrílica verde Médio fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 400 m <sup>2</sup>	Unid	300	225			
-----	--	------	-----	-----	--	--	--

Valor total da proposta é de R\$ \*\*\*\*,\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\*)

Razão Social:

CNPJ:



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

ANEXO VI

(MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO Nº: 17708/ 2018

PREGÃO Nº 043 / 2019

**DECLARAÇÃO**

**(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no  
processo licitatório n.º 17708/2018, Pregão nº 043 / 2019, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* de 2019.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

ANEXO VII

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2019**

**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XX / 2019.**

Aos **XXXX** dias do mês de **XXXX** do ano de **2019**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO, com sede à Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP Nº 28990-000, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de OBRA E URBANISMO, **o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX**, portador da carteira de identidade nº **\*\*\*\*\*** e inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*\*\***, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 043 /2019** constante no **Processo Administrativo nº 17708/2018**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Representado pelo sr (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** portador do RG **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e no CPF **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**1. DO OBJETO**

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, mediante registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Obras, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº **17708/2018**.

**2. DO CONTRATADO**

**2.1** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

**FORNECEDOR:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

**CONTATO:**



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unt.	Valor Total
1	Abraçadeira copo de 1 1/4"	Unid	50			
2	Abraçadeira copo de 1"	Unid	80			
3	Abraçadeira copo de 1/2"	Unid	80			
4	Abraçadeira copo de 3/4"	unid	80			
5	Abraçadeira de nylon de 200 x 2,5 mm pct c/100 unidades	Unid	10			
6	Abraçadeira de nylon de 200 x 3,6 mm pct c/20 unidades	Unid	20			
7	Abraçadeira p/ lâmpada Led tubular, embalagem com 20 unidades	Unid	25			
8	Abraçadeira sem fim 5/8" x 3/4"	Unid	50			
9	Abraçadeira tipo "U" de 1"	Unid	50			
10	Abraçadeira tipo "U" de 1/2"	Unid	50			
11	Abraçadeira tipo "U" de 2"	Unid	20			
12	Abraçadeira tipo "U" de 2.1/2"	Unid	50			
13	Abraçadeira tipo "U" de 3/4"	Unid	40			
14	Acabamento p/registro de metal de 1 1/2"	Unid	5			
15	Acabamento p/registro de metal de 1/2"	Unid	10			
16	Acabamento p/registro de metal de 3/4"	unid	10			
17	Adaptador Pead de 20 mm x 1/2"	Unid	50			
18	Adaptador Pead de 32 mm x 3/4"	Unid	50			
19	Adaptador pvc de 1 1/4" x 40 mm	Unid	50			
20	Adaptador pvc de 1" x 32 mm	Unid	20			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

21	Adaptador pvc de 1,1/2" x 50 mm	Unid	30			
22	Adaptador pvc de 1/2" x 20 mm	Unid	10			
23	Adaptador pvc de 3/4" x 25 mm	Unid	50			
24	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 20 mm	Unid	30			
25	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 25 mm	Unid	20			
26	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 32 mm	Unid	10			
27	Adaptador pvc soldável p/caixa d'água de 50 mm	Unid	10			
28	Adesivo p/pvc bisnaga de 175 g	Unid	20			
29	Adesivo p/pvc bisnaga de 75 g	Unid	40			
30	Adesivo p/pvc embalagem de 875 g	Unid	10			
31	Aerosol lubrificante multiuso - lata 300 ml	Unid	20			
32	Aguarrás - Lata 900 ml	Unid	80			
33	Alicate p/bomba d'água de 12"	Unid	2			
34	Alicate rebitador 10" p/rebite até 48 mm	Unid	2			
35	Alicate universal isolado em aço carbono de 8"	Unid	4			
36	Alisar (Guarnição) de angelin p/porta de madeira c/7 cm - jogo	Unid	20			
37	Anel de concreto p/poço c/1 m de diâmetro x 0.50 m de altura	Unid	16			
38	Anel de concreto p/sumidouro c/1 m de diâmetro x 0.50 m de altura	Unid	20			
39	Anel de vedação c/guia p/caixa acoplada de vaso sanitário	Unid	50			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

40	Aquecedor p/água de lavatório de 1/2" x 220 V	Unid	20			
41	Arame galvanizado nº 18 - rolo de 1 Kg	Unid	20			
42	Arame galvanizado à fogo nº 18, c/ revestimento em pvc - rolo de 1 Kg	Unid	10			
43	Arame recozido torcido nº 18 - rolo de 1 Kg	Unid	300			
44	Arandela p/1 lâmpada eletrônica (Tipo tartaruga)	Unid	50			
45	Arandela p/2 lâmpadas eletrônica (Tipo tartaruga)	Unid	20			
46	Arco de serra articulável de 12" c/serra	Unid	10			
47	Areia lavada	m <sup>3</sup>	350			
48	Areiola	m <sup>3</sup>	240			
49	Argamassa externa - super liga AC3 - saco de 20 Kg	Unid	100			
50	Argamassa interna - saco de 20 Kg	Unid	200			
51	Arruela de alumínio p/eletroduto de 1 1/4"	Unid	10			
52	Arruela de alumínio p/eletroduto de 1"	Unid	20			
53	Arruela de alumínio p/eletroduto de 1/2"	Unid	20			
54	Arruela de alumínio p/eletroduto de 3/4"	Unid	20			
55	Arruela lisa de 1/2" galvanizada , caixa c/100 unidades	Unid	2			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

56	Arruela lisa de 3/8" galvanizada , caixa c/100 unidades	Unid	2			
57	Arruela lisa de 5/16" galvanizada , caixa c/100 unidades	Unid	2			
58	Artefato de concreto - Bloco de 10 x 20 x 40 cm com fundo	Unid	7.800			
59	Artefato de concreto - Bloco de 15 x 20 x 40 cm com fundo	Unid	3.250			
60	Assento p/vaso sanitário de polietileno branco	Unid	60			
61	Assento p/vaso sanitário infantil de polietileno branco	Unid	20			
62	Assoalho de madeira lpe de 1ª, régua de 15 cm de largura	m²	100			
63	Bacia sanitária para cadeirante c/caixa acoplada - branco	Unid	4			
64	Bacia sanitária adulto c/caixa acoplada - branco	Unid	10			
65	Bacia sanitária infantil c/caixa acoplada de 6 L - branco	Unid	30			
66	Balde plástico p/obra de 12 L	Unid	30			
67	Bandeja plástica p/pintura de 15 cm	Unid	30			
68	Bandeja plástica p/pintura de 23 cm	Unid	10			
69	Barra chata em aço carbono de 1/2" x 1/8" c/6 m	Unid	10			
70	Barra chata em aço carbono de 7/8" x 3/16" c/6 m	Unid	20			
71	Barra de apoio para cadeirante com 0,20 m	Unid	8			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

72	Barra de apoio para cadeirante com 0,30 m	Unid	8			
73	Barra de apoio para cadeirante com 0,40 m	Unid	8			
74	Barra de apoio para cadeirante com 0,50 m	Unid	8			
75	Barra de apoio para cadeirante com 0,60 m	Unid	8			
76	Barra de apoio para cadeirante com 0,80 m	Unid	8			
77	Barra redonda lisa em aço carbono de 1/2" c/6 m	Unid	40			
78	Barra redonda lisa em aço carbono de 3/8" c/6 m	Unid	10			
79	Barra roscada em aço carbono polida 1/2" x 1 m	Unid	10			
80	Barra roscada em aço carbono polida 3/8" x 1 m	Unid	10			
81	Barra roscada em aço carbono polida 5/16" x 1 m	Unid	10			
82	Basculante de 0,60 x 0.60 m em madeira angelim c/ferragens	Unid	20			
83	Basculante de 0.60 x 0.60 m em alumínio c/ferragens	Unid	30			
84	Batente de latão p/janela de madeira	Unid	4			
85	Boia de alta pressão p/caixa d'água de 3/4 em pvc e metal	Unid	10			
86	Bomba d'água autoaspirante 1" c/ 1CV	Unid	10			
87	Bomba d'água periférica de 1" c/ 1 CV	Unid	10			
88	Bomba d'água periférica de 3/4" c/ 1/2 CV	Unid	10			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

89	Bomba d'água submersa de 280 W x 220 V	Unid	6			
90	Bomba d'água submersa de 380 W x 220 V	Unid	6			
91	Botina de segurnça preta c/elástico s/bico de ferro - diversos tamanhos	Par	30			
92	Brita corrida	m <sup>3</sup>	100			
93	Brita n <sup>o</sup> 2	m <sup>3</sup>	50			
94	Brita n <sup>o</sup> 0	m <sup>3</sup>	50			
95	Brita n <sup>o</sup> 1	m <sup>3</sup>	210			
96	Broca de aço rápido de 1/4"	Unid	30			
97	Broca de aço rápido de 1/8"	Unid	20			
98	Broca de aço rápido de 3/16"	Unid	20			
99	Broca de aço rápido de 3/8"	Unid	10			
100	Broca de aço rápido de 5/16"	Unid	20			
101	Broca de vídea 10 mm	Unid	30			
102	Broca de vídea 12 mm	Unid	30			
103	Broca de vídea 6 mm	Unid	20			
104	Broca de vídea 8 mm	Unid	10			
105	Broxa retangular p/pintura de 15 cm	Unid	20			
106	Bucha de alumínio p/eletroduto de 1 1/2"	Unid	20			
107	Bucha de alumínio p/eletroduto de 1"	Unid	20			
108	Bucha de alumínio p/eletroduto de 1/2"	Unid	10			
109	Bucha de alumínio p/eletroduto de 3/4"	Unid	20			
110	Bucha de redução p/água soldável de 50 mm x 40 mm	Unid	30			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

111	Bucha de redução p/água de 3/4" x 1/2"	Unid	30			
112	Bucha de redução p/água soldável de 25 mm x 20 mm	Unid	30			
113	Bucha de redução p/água soldável de 32 mm x 25 mm	Unid	20			
114	Bucha de redução p/ água soldável de 40 mm x 32 mm	Unid	20			
115	Bucha de redução p/ água soldável de 60 mm x 50 mm	Unid	10			
116	Bucha de redução p/água de 1 1/4" x 1"	Unid	10			
117	Bucha plástica nº 10 - Pacote c/ 100 unid	Unid	10			
118	Bucha plástica nº 6 - Pacote c/ 100 unid	Unid	20			
119	Bucha plástica nº 8 - Pacote c/ 100 unid	Unid	20			
120	Cabo flexível 1,5 mm, rolo c/ 100 m	Unid	20			
121	Cabo flexível 10,0 mm, rolo c/ 100 m	Unid	20			
122	Cabo flexível 16,0 mm, rolo c/ 100 m	Unid	8			
123	Cabo flexível 2,5 mm, rolo c/ 100 m	Unid	20			
124	Cabo flexível 25 mm, rolo c/ 100 m	Unid	10			
125	Cabo flexível 35 mm - 750 V, rolo c/ 100 m	Unid	4			
126	Cabo flexível 4,0 mm, rolo c/ 100 m	Unid	20			
127	Cabo flexível 6,0 mm, rolo c/ 100 m	Unid	20			
128	Cabo Flexível 95,0 mm 1 Kva, rolo c/ 100 m	Unid	2			
129	Cabo p/rolo de pintura, modelo gaiola c/23 cm	Unid	20			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

130	Cabo PP flexível 2 x 2,5 mm, rolo c/100 m	Unid	5			
131	Cadeado nº 25	Unid	20			
132	Cadeado nº 30	Unid	20			
133	Cadeado nº 35	Unid	20			
134	Cadeado nº 40	Unid	20			
135	Caibro 7 x 3,5 x 400 cm maçaranduba aparelhado	Unid	50			
136	Caibro 7 x 3,5 x 400 cm maçaranduba bruta	Unid	700			
137	Caixa d'água de 2.000 L em polietileno	Unid	10			
138	Caixa de descarga, sobrepor branca, p/vaso sanitário c/ 6 L	Unid	50			
139	Caixa de esgoto p/gordura de concreto Nº 3	unid	10			
140	Caixa de esgoto p/gordura de PVC c/ cesto de 57 L	Unid	10			
141	Caixa de inspeção p/aterramento cônica: Alt. 14cm boca 18cm, fundo 8cm	Unid	10			
142	Caixa de luz 3 x 3 amarela	Unid	30			
143	Caixa de luz 4 x 2 amarela	Unid	200			
144	Caixa de luz 4 x 4 amarela	Unid	100			
145	Caixa de passagem de concreto 0,60 x 0,60 m	Unid	10			
146	Caixa de proteção de disjuntor até 100 A	Unid	50			
147	Caixa de proteção de disjuntor de 100 até 200 A Padrão AMPLA	Unid	20			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

148	Caixa externa p/disjuntor bipolar c/tomada de 20 A	Unid	40			
149	Caixa p/medidor elétrico Bi/Tri padrão ENEL	Unid	30			
150	Caixa p/medidor AMPLA POLI N2 MI	Unid	5			
151	Caixa sifonada 100 x 100 x 50	Unid	15			
152	Caixa sifonada 150 x 150 x 50	Unid	20			
153	Cal p/ pintura saco com 8 Kg	Unid	2000			
154	Calha p/2 lâmpadas Led tubular, 120 cm	Unid	50			
155	Calha p/2 lâmpadas Led tubular, 60 cm	Unid	20			
156	Câmara de ar p/pneu de carrinho de mão	Unid	12			
157	Canaleta branca 20 x 10 x 2 m c/ fita adesiva	Unid	200			
158	Canto p/forro de pvc branco, meia cana 90° externo	Unid	20			
159	Canto p/forro de pvc branco, meia cana 90° interno	Unid	20			
160	Cantoneira p/prateleira c/ mão francesa de 30 cm	Unid	20			
161	Capa de chuva forrada c/capuz s/manga em PVC (diversos tamanhos)	Unid	10			
162	Capacitor p/ventilador 12 UF 127/220 V	Unid	300			
163	Caps de pvc 1 1/4"	Unid	10			
164	Caps de pvc de 1/2"	Unid	50			
165	Caps de pvc de 3/4"	Unid	20			
166	Caps soldável de pvc de 20 mm	Unid	50			
167	Caps soldável de pvc de 25 mm	Unid	50			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

168	Carrapeta de PVC p/ torneira de 1/2"	Unid	50			
169	Carrapeta de PVC p/ torneira de 3/4"	Unid	10			
170	Carrinho de mão de ferro c/ pneu e câmara	Unid	10			
171	Cavadeira articulada cabo de madeira c/1.20 m	Unid	6			
172	Cavadeira reta, cabo de ferro liso c/ socador de 1.44 m	Unid	6			
173	CDP - Conector de derivação autoperfurante de 10 - 70	Unid	100			
174	CDP - Conector de derivação autoperfurante de 16 - 120	Unid	50			
175	Chapa de aço carbono galvanizada, ondula de 0,65 m x 6,00 m x 1,25 mm c/6 m	Unid	10			
176	Chapa de alumínio p/ calha - rolo 0,40 x 25 m	Unid	54			
177	Chapa de madeirite 1,10 m x 2,20 m x 15 mm	Unid	50			
178	Chave de fenda de 3/16" x 10" cabo de plástico	Unid	10			
179	Chave Grifo de 14"	Unid	4			
180	Chave multi teste digital p/110 e 220 V	Unid	6			
181	Chave philips de 3/16" x 10" cabo plástico	Unid	10			
182	Cimento branco - saco de 1 Kg	Unid	50			
183	Cimento CP III - saco de 50 Kg	Unid	3.725			
184	Cola p/ madeira c/ 100 g	Unid	15			
185	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 32 mm x 3/4"	Unid	10			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

186	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 110 mm x 3/4"	Unid	10			
187	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 40 mm x 3/4"	Unid	10			
188	Colar tomada de pvc c/ trava de pvc 60 mm x 3/4"	Unid	10			
189	Colher de pedreiro de 10"	Unid	10			
190	Colher de pedreiro de 8"	Unid	10			
191	Coluna de ferro 7 x 14 x 1/4" c/ 6 m	Unid	100			
192	Coluna de ferro 7 x 14 x 5/16" c/ 6 m	Unid	150			
193	Coluna de ferro 7 x 20 x 5/16" c/ 6 m	Unid	100			
194	Conduíte corrugado 1" amarelo, rolo c/ 25 m	unid	10			
195	Conduíte corrugado 3/4" amarelo, rolo c/ 25 m	Unid	30			
196	Conector Box curvo 2 1/2" de alumínio	Unid	5			
197	Conector p/haste de aterramento de 1/2"	Unid	10			
198	Conector p/haste de aterramento de 3/4"	Unid	10			
199	Conjunto de vedação e fixação p/caixa acoplada	Unid	50			
200	Corda de poliamida 12 mm	m	200			
201	Corda de poliamida diâmetro 10 mm	m	200			
202	Corda de poliamida diâmetro 3 mm	m	400			
203	Corrente galvanizada de 4,0 mm x 5/32"	m	30			
204	Cotovelo externo p/canaleta de 20 x 10 x 2 m	Unid	10			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

205	Curva curta p/ esgoto de 40 mm	Unid	100			
206	Curva de 1 1/2" p/eletroduto	Unid	10			
207	Curva de 1" p/eletroduto	Unid	10			
208	Curva de 1/2" p/eletroduto	Unid	10			
209	Curva de 2 1/2" p/eletroduto	Unid	10			
210	Curva de 3/4" p/eletroduto	Unid	10			
211	Curva longa p/ esgoto de 100 mm	Unid	50			
212	Curva longa p/ esgoto de 50 mm	Unid	50			
213	Curva longa p/ esgoto de 75 mm	Unid	50			
214	Desempenadeira de aço dentada 30 cm	Unid	5			
215	Desempenadeira de madeira 14 x 26 x 30 cm	Unid	10			
216	Disco de corte p/ esmerilhadeira 115 x 1,0 mm	Unid	50			
217	Disco de corte p/ madeira 110 x 20 mm	Unid	20			
218	Disco de corte p/ porcelanato 100 x 20 mm	Unid	60			
219	Disco diamantado p/ concreto 125 x 20 mm	Unid	50			
220	Disjuntor tripolar de 200 A	Unid	10			
221	Disjuntor bipolar Din 16 A	Unid	50			
222	Disjuntor bipolar Din 20 A	Unid	50			
223	Disjuntor bipolar Din 25 A	Unid	50			
224	Disjuntor bipolar Din 30 A	Unid	50			
225	Disjuntor bipolar Din 35 A	Unid	30			
226	Disjuntor tripolar Din 100 A	Unid	50			
227	Disjuntor tripolar Din 150 A	Unid	30			
228	Disjuntor tripolar Din 200 A	Unid	10			
229	Disjuntor tripolar Din 50 A	Unid	50			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

230	Disjuntor tripolar Din 70 A	Unid	80			
231	Disjuntor unipolar Din 10 A	Unid	80			
232	Disjuntor unipolar Din 15 A	Unid	50			
233	Disjuntor unipolar Din 20 A	Unid	50			
234	Disjuntor unipolar Din 25 A	Unid	50			
235	Disjuntor unipolar Din 30 A	Unid	50			
236	Disjuntor unipolar Din 40 A	Unid	50			
237	Dobradiça p/ porta 2 1/2" x 3", c/3 furos, aço polido	Par	100			
238	Dobradiça p/portão de 10" c/chumbador em aço polido	Unid	20			
239	Ducha elétrica 110 V p/ banheiro	Unid	50			
240	Ducha elétrica 220 V p/ banheiro	Unid	50			
241	Duto flexível corrugado p/instalação subterrânea de 1 1/2", rolo de 25 m	Unid	6			
242	Duto flexível corrugado p/instalação subterrânea de 1", rolo de 25 m	Unid	10			
243	Eletrobóia de nível p/ bomba d'água 15 A	Unid	10			
244	Eletrodo aço carbono 2,5 mm	Kg	100			
245	Eletrodo aço carbono 3,25 mm	Kg	50			
246	Eletrodo aço inox 2,5 mm	Kg	10			
247	Eletrodo aço inox 3,25 mm	Kg	10			
248	Emenda p/ forro de pvc branco de 7 mm c/6 m	Unid	10			
249	Enxada 9" c/ cabo	Unid	6			
250	Enxadão largo 2,5 Lb c/cabo de 1,30 m	Unid	4			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

251	Escada articulada 4 x 4 alumínio c/ 16 degraus	Unid	4			
252	Escada de abrir de alumínio c/ 7 degraus	Unid	4			
253	Escada de abrir de madeira c/ 5 degraus	Unid	4			
254	Escada extensível, fibra de vidro 6,6 m 21 degraus - sapatas anti-derrapante	Unid	2			
255	Escada extensível, fibra de vidro 7,20 m 23 degraus - sapatas anti-derrapante	Unid	2			
256	Escala métrica de madeira c/2 m	Unid	20			
257	Escova de aço manual c/4 fileiras, cabo de madeira	Unid	10			
258	Espátula inox 10 cm	Unid	20			
259	Espátula inox 15 cm	Unid	20			
260	Espátula inox 6 cm	Unid	20			
261	Espuma expansiva de poliuretano aerosol tubo 500 ml	Unid	10			
262	Estilete de 25 mm	Unid	10			
263	Estopa branca p/limpeza pct de 1 kg	Unid	30			
264	Estribo em PVC 7 x 14 p/coluna, embalagem c/10	Unid	50			
265	Estribo em PVC 8 x 8 p/coluna, embalagem c/10	Unid	40			
266	Extensor p/rolo de pintura c/4 m	Unid	10			
267	Facão de 14" cabo de madeira	Unid	4			
268	Fechadura de cilindro p/porta de madeira estilo colonial	Unid	150			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

269	Fechadura interna p/ porta de madeira estilo colonial	Unid	100			
270	Fechadura p/ banheiro p/ porta de madeira estilo colonial	Unid	50			
271	Ferragens p/ portas (Conjunto completo) de 1 folha de vidro temperado de 10 mm	Unid	10			
272	Ferragens p/ portas (Conjunto completo) de 2 folhas de vidro temperado de 10 mm	Unid	20			
273	Ferro 1/2" (12 mm) vara c/ 12 m	Unid	400			
274	Ferro 1/4" (6 mm) vara c/ 12 m	Unid	400			
275	Ferro 3/16" (4,2 mm) vara c/ 12 m	Unid	300			
276	Ferro 3/8" (10 mm) vara c/ 12 m	Unid	400			
277	Ferro 5/16" (8 mm) vara c/ 12 m	Unid	200			
278	Filito p/ reboco saco c/20 kg	Unid	20			
279	Filtro de linha c/ 5 tomadas , cabo c/ 1.20 m	Unid	10			
280	Fio de nylon quadrado de 2,7 p/ roçadeira, bobina c/2 kg	Unid	15			
281	Fio paralelo 1,5 mm, rolo c/ 100 m	Unid	20			
282	Fio paralelo 2,5 mm, rolo c/ 100 m	Unid	20			
283	Fita adesiva anti-derrapante - 50 mm x 5 m	Unid	20			
284	Fita crepe 25 x 50 m	Unid	100			
285	Fita isolante c/10 m	Unid	100			
286	Fita isolante de 20 m	Unid	50			
287	Fita isolante de autofusão, rolo de 19 mm x 10 m	Unid	10			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

288	Fita isolante de autofusão, rolo de 19 mm x 2 m	Unid	20			
289	Fita veda rosca 1/2" x 50 m	Unid	100			
290	Fita zebra 7 x 200 m (Amarela e preta)	Unid	10			
291	Fixador de cal - embalagem de 150 ml	Unid	10			
292	Foice roçadeira c/ cabo	Unid	2			
293	Formão chanfrado de 1"	Unid	2			
294	Formão chanfrado de 1/2"	Unid	2			
295	Formão chanfrado de 1/4"	Unid	2			
296	Formão chanfrado de 3/4"	Unid	2			
297	Forro de pvc, flexível, frisado, branco, 7 mm x 20 cm x 6 m	Unid	300			
298	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) 900 ml	Unid	20			
299	Fundo anti-corrosivo (Tipo zarcão) GI 3,6 L	Unid	10			
300	Gesso em pó secagem rápida, pct de 1 kg	Unid	30			
301	Gesso em pó secagem rápida, saco de 40 kg	Unid	10			
302	Gonzo de 3/8" p/portão	Unid	30			
303	Gonzo de 5/8" p/portão	Unid	30			
304	Grampo de aço galvanizado 19 x 11 p/cerca pct c/ 1kg	Unid	30			
305	Haste braço p/chuveiro de 40 cm Pvc	Unid	30			
306	Haste cobreada para aterramento c/ 1.20 m de 1/2"	Unid	20			
307	Haste cobreada para aterramento c/ 2.00 m de 1/2"	Unid	10			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

308	Haste cobreada para aterramento c/2,00 m de 3/4"	Unid	10			
309	Impermeabilizante mono componente, 100% atóxico de base acrílica, flexível, c/ formação de manta vulcanizada a frio "in loco". Balde de 18 L	Unid	20			
310	Impermeabilizante mono componente, 100% atóxico de base acrílica, flexível, c/ formação de manta vulcanizada a frio "in loco". Balde de 4 kg	Unid	20			
311	Inseticida líquido p/ cupim de 900 ml	Unid	10			
312	Interruptor externo (sobrepor) de 1 seção	Unid	20			
313	Interruptor interno de 1 seção	Unid	200			
314	Interruptor interno de 1 seção c/ tomada	Unid	50			
315	Interruptor interno de 2 seções	Unid	50			
316	Interruptor interno de 3 seções	Unid	50			
317	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 1,50 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (C/ kit de instalação)	Unid	30			
318	Janela de correr de 4 folhas 1,20 x 2,00 m alumínio branco c/ vidro temperado 6 mm (C/ kit de instalação)	Unid	30			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

319	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 1,50 m em madeira angelim c/ ferragens	Unid	10			
320	Janela de correr de 4 folhas 1,40 x 2,00 m em madeira angelim c/ ferragens	Unid	20			
321	joelho 45° pvc soldável de 20 mm	Unid	50			
322	joelho 45° pvc soldável de 25 mm	Unid	50			
323	joelho 45° pvc soldável de 32 mm	Unid	50			
324	Joelho 90° L/R de 20 mm x 1/2"	Unid	50			
325	Joelho 90° L/R de 25 mm x 1/2"	Unid	100			
326	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 100 mm	Unid	50			
327	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 40 mm	Unid	50			
328	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 50 mm	Unid	50			
329	Joelho 90° pvc p/ esgoto de 75 mm	Unid	30			
330	Joelho 90° pvc soldável de 40 mm	Unid	30			
331	Joelho 90° pvc soldável 20 mm	Unid	150			
332	Joelho 90° pvc soldável 25 mm	Unid	200			
333	Joelho 90° pvc soldável 32 mm	Unid	50			
334	Joelho 90° pvc soldável 50 mm	Unid	30			
335	Joelho 90° pvc soldável c/ bucha de latão 25 mm x 1/2"	Unid	10			
336	Joelho de rosca 1 1/4"	Unid	10			
337	Joelho de rosca 1"	Unid	20			
338	Joelho de rosca 1/2"	Unid	20			
339	Joelho de rosca 3/4"	Unid	100			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

340	Jogo de aduelas 2,10 x 1,00 m c/ alisar	Unid	150			
341	Kit bandeja p/ pintura de 23 cm	Unid	50			
342	Kit barramento BI c/21cm 500 V	Unid	10			
343	Kit barramento TRI c/21cm 500 V	Unid	10			
344	Kit p/ banheiro (Papeleira, saboneteira, e porta toalha)	Unid	10			
345	Kit p/ fixação de vaso sanitário c/2 unidades parafuso de metal bucha s10	Unid	50			
346	Laje pré-moldada p/ piso (Viga, tijolos e caixas de luz)	M²	600			
347	Lâmina p/roçadeira de 2 pontas, 355 x 1.8 x 25,4mm	Unid	40			
348	Lâminas de serra de aço rápido 12" x 1/2" x 24 dentes	Unid	200			
349	Lâmpada de Led tubular HO, 240 cm, 45 W, 6000 K, cor branca	Unid	300			
350	Lâmpada de Led tubular T8, 120 cm, 18 W, 6500 K, cor branca	Unid	500			
351	Lâmpada de Led tubular T8, 60 cm, 10 W, 4000 K, cor branca	Unid	200			
352	Lâmpada fluorescente 20 W	Unid	200			
353	Lâmpada fluorescente 40 W	Unid	400			
354	Lâmpada Led bulbo branca 6 W bivolt	Unid	400			
355	Lâmpada Led bulbo branca 12 W bivolt	Unid	2000			
356	Lâmpada Led bulbo branca 16 W bivolt	Unid	2500			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

357	Lâmpada Led bulbo branca 9 W bivolt	Unid	400			
358	Lápis p/ carpinteiro	Unid	10			
359	Lavatório de louça c/ coluna - branco	Unid	10			
360	Lima de 8" murça c/ cabo	Unid	4			
361	Lima grossa meia cana de 200 mm c/ cabo	Unid	4			
362	Linha p/ pedreiro trançada c/ 100 m	Unid	50			
363	Lixa p/ ferro 225 x 275 grão 120	Unid	100			
364	Lixa p/ ferro 225 x 275 grão 180	Unid	100			
365	Lixa p/ madeira 225 x 275 grão 120	Unid	400			
366	Lixa p/ madeira 225 x 275 grão 80	Unid	300			
367	Lixa p/ parede 225 x 275 grão 100	Unid	200			
368	Lixa p/ parede 225 x 275 grão 220	Unid	200			
369	Lona plástica preta 100 micras - rolo c/ 4 mx 100 m	Unid	20			
370	Luminária de Led slim de sobrepor de 18 W	Unid	100			
371	Luva de 1" p/eletroduto	Unid	10			
372	Luva de 1 1/2" p/eletroduto	Unid	20			
373	Luva de 1/2" p/eletroduto	Unid	20			
374	Luva de 2.1/2" p/eletroduto	Unid	20			
375	Luva de 3/4" p/eletroduto	Unid	20			
376	Luva de correr p/ tubo de rosca 3/4"	Unid	20			
377	Luva de correr p/tubo de rosca 1/2"	Unid	15			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

378	Luva de correr p/tubo de rosca de 32 mm	Unid	20			
379	Luva de correr p/tubo soldável de 20 mm	Unid	20			
380	Luva de correr p/tubo soldável de 25 mm	Unid	20			
381	Luva de correr p/tubo soldável de 40 mm	Unid	15			
382	Luva de correr p/tubo soldável de 60 mm	Unid	10			
383	Luva de raspa de couro cano curto tam único	Par	15			
384	Luva de rosca de 1"	Unid	20			
385	Luva de rosca de 1/2"	Unid	20			
386	Luva de rosca de 3/4"	Unid	20			
387	Luva LR de 1/2" x 20 mm	Unid	20			
388	Luva LR de 1/2" x 25 mm	Unid	20			
389	Luva LR de 3/4" x 25 mm	Unid	20			
390	Luva malha tricotada de 4 fios, tamanho G	Unid	40			
391	Luva p/ água soldável pvc 25 mm x 3/4"	Unid	40			
392	Luva p/ água soldável pvc 32 mm	Unid	40			
393	Luva p/ água soldável pvc de 20 mm	Unid	40			
394	Luva p/ água soldável pvc de 25 mm	Unid	40			
395	Luva p/ esgoto pvc 100 mm	Unid	40			
396	Luva p/ esgoto pvc de 40 mm	Unid	40			
397	Luva p/ esgoto pvc de 50 mm	Unid	40			
398	Luva soldável de 50 mm	Unid	40			
399	Madeira p/ escoramento (Eucalipto) c/ 6 m	Unid	300			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

400	Malha de ferro 0,20 x 0,20 Bitola 3,4 mm c/ 2 x 3 m	Unid	100			
401	Mangueira de pead de 20 mm	m	100			
402	Mangueira de Pead de 32 mm	m	100			
403	Mangueira lonada siliconada tipo jardim de 1/2" x 2,2 mm	m	100			
404	Mangueira lonada siliconada tipo jardim de 3/4" x 2,2 mm	m	100			
405	Mangueira p/gás uso geral de 3/8" x 9,5 mm	m	100			
406	Mangueira para nível 3/8"	m	100			
407	Manta p/ impermeabilização de colagem a frio c/ cobertura de alumínio c/ 10 cm, rolo c/10 m	Unid	30			
408	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 15 cm, rolo c/ 10 m	Unid	30			
409	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 20 cm, rolo c/ 10 m	Unid	30			
410	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/ cobertura de alumínio c/ 30 cm, rolo c/10 m	Unid	30			
411	Manta p/ impermeabilização de colagem à frio c/cobertura de alumínio c/ 94 cm, rolo c/ 10m	Unid	10			
412	Marreta sextavada de 1 kg cabo de madeira	Unid	6			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

413	Marreta sextavada de 2 kg cabo de madeira	Unid	6			
414	Martelo de borracha de 40 mm	Unid	4			
415	Martelo de unha de 25 mm cabo de madeira	Unid	10			
416	Massa acrílica galão 3,6 L	Unid	50			
417	Massa acrílica lata c/18 L	Unid	400			
418	Massa adesiva epóxi, caixa de 100 g	Unid	50			
419	Massa adesiva plástica cinza de 400g	Unid	50			
420	Massa corrida galão de 3,6 L	Unid	50			
421	Massa corrida lata de 18 L	Unid	400			
422	Mecanismo acionador superior 2 em 1 da caixa acoplada	Unid	20			
423	Mecanismo de entrada p/caixa acoplada	Unid	20			
424	Mecanismo de saída c/registro p/caixa acoplada	Unid	20			
425	Mola hidráulica de piso p/ portas de vidro temperado de 10 mm	Unid	10			
426	Mourão de madeira tratada c/ diâmetro de 11 a 14 x 2.20 m	Unid	120			
427	Mourão de madeira tratada c/ diâmetro de 8 a 11 x 2.20m	Unid	200			
428	Mourão reto de concreto de 10 x 10 c/ 2.20m	Unid	150			
429	Niple de 1/2"	Unid	50			
430	Niple de 3/4"	Unid	50			
431	Pá quadrada c/ cabo	Unid	10			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

432	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	Unid	10			
433	Parafuso auto atarraxante 3,2 x 60 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	Unid	10			
434	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 42 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	Unid	10			
435	Parafuso auto atarraxante 4,2 x 60 - Phillips - Aço carbono - Caixa c/ 100 unid	Unid	10			
436	Parafuso cabeça chata de 32 x 30, caixa c/100 unidades	Unid	10			
437	Parafuso cabeça chata de 35 x 30 caixa c/100 unidades	Unid	10			
438	Parafuso cabeça chata de 42 x 45 caixa c/100 unidades	Unid	10			
439	Parafuso cabeça sextavada de ferro 5/16" x 2 1/2" rosca grossa c/ porca, caixa c/ 100 unid	Unid	10			
440	Parafuso francês 1/4" x 2" c/porca e arruela lisa	Unid	200			
441	Parafuso p/telha fibrocimento 5/16" x 12 cm, caixa c/100 unidades	Unid	10			
442	Passafio c/alma de aço de 20 m	Unid	10			
443	Peça 15 x 15 x 350 cm de maçaranduba aparelhada	Unid	40			
444	Peça 7 x 10 x 400 cm de maçaranduba bruta	Unid	30			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

445	Peça 7 x 25 x 400 cm de maçaranduba aparelhada	Unid	50			
446	Peça 7 x 7 x 400 cm de maçaranduba bruta	Unid	400			
447	Peneira ciranda de 1.20 x 0.60 m	Unid	10			
448	Peneira p/café arco de madeira	Unid	10			
449	Perfil rígido de pvc p/forro de pvc branco c/ 20mm x 30mm x 6m	Unid	100			
450	Pilha alcalina palito AAA, cartela c/ 2 unidades	Unid	100			
451	Pilha alcalina pequena AA, cartela c/ 2 unidades	Unid	50			
452	Pino macho p/ tomada de 10 A	Unid	100			
453	Pino macho p/ tomada de 20 A	Unid	50			
454	Piso intertravado retangular 10 x 20 x 6 p/trafeço leve	Unid	400			
455	Piso porcelanato retificado 0.60 x 0.60 m	Unid	400			
456	Pistola aplicadora p/ silicone, em chapa de ferro c/ 9"	Unid	5			
457	Placa cega 3" FOR br	Unid	50			
458	Placa cega 4 x 2 br	Unid	100			
459	Placa cega 4 x 2 c/ furo br	Unid	100			
460	Placa cega 4 x 4 br	Unid	50			
461	Placa cega 4" FOR br	Unid	50			
462	Placa de gesso 0,60 X 0,60 m	Unid	100			
463	Plafunier p/ 1 lâmpada de bulbo	Unid	50			
464	Plug de 1/2"	Unid	50			
465	Pneu p/ carrinho de mão	Unid	10			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

466	Pó de pedra	m³	100			
467	Ponteiro c/encaixe SDS/PLUS de 20 x 250 mm	Unid	10			
468	Ponteiro de inox 3/4" x 10"	Unid	10			
469	Ponteiro de inox 3/4" x 12"	Unid	50			
470	Porca sextavada de 1/2", caixa c/100 unidades	Unid	30			
471	Porca sextavada de 3/8", caixa c/100 unidades	Unid	2			
472	Porca sextavada de 5/16", caixa c/100 unidades	Unid	4			
473	Porta de almofada maciça em angelim pura c/8 almofadas diagonal 0.70 x 2.10 m	Unid	10			
474	Porta de almofada maciça em angelim pura c/8 almofadas diagonal 0.80 x 2.10 m	Unid	30			
475	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,60 m	Unid	50			
476	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,70 m	Unid	50			
477	Porta lisa p/ pintura 2,10 x 0,80 m	Unid	100			
478	Porta lisa p/pintura 2,10 x 0,90 m	Unid	50			
479	Poste de concreto padrão ENEL/AMPLA c/7 m	Unid	30			
480	Prego 10 x 10 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	Unid	5			
481	Prego 10 x 10 s/ cabeça (Saco 1 Kg)	Unid	5			
482	Prego 12 x 12 s/ cabeça (Saco 1 Kg)	Unid	5			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

483	Prego 15 x 15 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	Unid	50			
484	Prego 17 x 27 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	Unid	100			
485	Prego 17 x 27 c/ cabeça dupla (Saco 1 Kg)	Unid	30			
486	Prego 18 x 30 c/ cabeça (Saco 1 Kg)	Unid	50			
487	Prego 18 x 30 c/ cabeça dupla (Saco 1 Kg)	Unid	10			
488	Projektor tipo refletor de Led 200 W Preto 6.500 K 15.000 lm IP65 vida útil 25.000 h	Unid	50			
489	Projektor tipo refletor de Led 20 W Preto 6.500 K 1.600 lm IP65 vida útil 25.000 h	Unid	50			
490	Projektor tipo refletor de Led 50 W Preto 6.500 K 4.000 lm IP65 vida útil 25.000 h	Unid	50			
491	Protetor facial de tela c/catraca p/ roçadeira	Unid	4			
492	Prumo de aço de 500 g	Unid	5			
493	Punho de ferro oxidado p/ janela de madeira	Unid	40			
494	Quadro p/12 disjuntores Mini Din de embutir c/barramento	Unid	40			
495	Quadro p/12disjuntores Mini Din de sobrepor c/barramento	Unid	40			
496	Quadro p/24 disjuntores Min Din de embutir c/ barramento	Unid	20			
497	Quadro p/4disjuntores Mini Din de sobrepor c/barramento	Unid	20			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

498	Quadro p/6 disjuntores Mini Din de embutir c/barramento	Unid	30			
499	Rabicho de 30 x 1/2"	Unid	100			
500	Rabicho de 40 x 1/2"	Unid	100			
501	Radier 50 x 50 5/16"	Unid	50			
502	Radier 60 x 60 x 5/16"	Unid	50			
503	Radier 80 x 80 x 5/16"	Unid	50			
504	Reator eletrônico 2 x 20 W x 127/220 V	Unid	50			
505	Reator eletrônico 2 x 40 W x 127/220 V	Unid	50			
506	Rebite de repuxo corpo de alumínio branco, 3,2 x 12,7 caixa c/ 1000 unidades	Unid	10			
507	Rebite de repuxo corpo de alumínio branco, 3,2 x 8,9 caixa c/ 1000 unidades	Unid	10			
508	Registro de esfera de 1 1/4" de metal	Unid	10			
509	Registro de esfera de 1/2" de metal alavanca	Unid	10			
510	Registro de esfera de 3/4" de metal alavanca	Unid	20			
511	Registro de esfera p/máquina de lavar de 1/2" x 3/4"	Unid	20			
512	Registro de esfera PVC soldável de 25 mm	Unid	20			
513	Registro de esfera PVC soldável de 32 mm	Unid	20			
514	Registro de esfera PVC soldável de 50 mm	Unid	10			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

515	Registro de gaveta 1" em latão de 1ª qualidade c/ acabamento cromado c/garantia de 10 anos	Unid	20			
516	Registro de pressão 3/4" em latão de 1ª qualidade c/ acabamento cromado c/garantia de 10 anos	Unid	20			
517	Régua de alumínio reforçada 0.050 x 0.025 x 2 m	Unid	10			
518	Régua de alumínio reforçada 0.050 x 0.025 x 3 m	Unid	10			
519	Regulador de gás p/botijão de 13 kg	Unid	40			
520	Rejunte flexível - saco de 1 Kg	Unid	100			
521	Relé fotoelétrico p/ 110 V	Unid	30			
522	Relé fotoelétrico p/ 220 V	Unid	20			
523	Resistencia ducha 110 V / 5500 W	Unid	100			
524	Resistencia ducha 220 V / 5500 W	Unid	100			
525	Revestimento p/ parede esmaltado 31 x 54 cm PEI 4 base branca	m²	400			
526	Rex c/roldana de 1 via	Unid	30			
527	Ripa de maçaranduba aparelhada	m	1000			
528	Ripa de maçaranduba bruta	m	2000			
529	Rodaforro de pvc 7 mm, tipo "U", branco c/6 m	Unid	40			
530	Roldana de 12 cm p/corda de 14 mm	Unid	6			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

531	Roldanas p/ portas e janelas de correr, em nylon, 29 mm	Unid	20			
532	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 15 cm	Unid	20			
533	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 23 cm	Unid	20			
534	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 8 cm	Unid	15			
535	Rolo de poliester c/ 10 cm	Unid	20			
536	Rolo de poliester c/ 5 cm	Unid	20			
537	Rolo de textura c/ efeitos 23 cm	Unid	20			
538	Selador acrílica galão de 3,6 L	Unid	20			
539	Selador acrílico lata de 18 L	Unid	50			
540	Serra copo diamantada de 45 mm	Unid	5			
541	Serrote profissional de 20"	Unid	5			
542	Sisal	Kg	10			
543	Silicone incolor bisnaga c/ 50 g	Unid	20			
544	Soleira em granito 13 x 66 x 0,02 cinza corumbá	Unid	10			
545	Soleira em granito 13 x 76 x 0,02 cinza corumbá	Unid	30			
546	Soleira em granito 13 x 86 x 0,02 cinza corumbá	Unid	40			
547	Soquete p/ lâmpada led tubular	Unid	400			
548	Spud p/ vaso sanitário	Unid	50			
549	Suporte externo p/ disjuntor Din bipolar	Unid	20			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

550	Suporte externo p/ disjuntor Din tripolar	Unid	20			
551	Suporte externo p/ disjuntor Din unipolar	Unid	20			
552	Suporte p/ cadeado em aço carbono zincado com 7 cm	Unid	20			
553	Suporte p/ lâmpada fluorescente p/ calha c/ parafuso	Unid	100			
554	T de pvc soldável 20 mm	Unid	50			
555	T de pvc soldável 25 mm	Unid	100			
556	T de pvc soldável de 32 mm	Unid	30			
557	T de pvc soldável de 40mm	Unid	10			
558	T de rosca de 1"	Unid	20			
559	T de rosca de 1 1/4"	Unid	10			
560	T de rosca de 1/2"	Unid	20			
561	T de rosca de 3/4"	Unid	30			
562	T p/ esgoto de 100 mm	Unid	100			
563	T p/ esgoto de 40 mm	Unid	100			
564	T p/ esgoto de 50 mm	Unid	100			
565	T p/ esgoto de 75 mm	Unid	50			
566	T soldável de 25mm	Unid	100			
567	T soldável de 32mm	Unid	50			
568	T soldável de 40 mm	Unid	30			
569	T soldável de 50 mm	Unid	20			
570	T soldável ded 20	Unid	50			
571	Tábua de pinus 10 cm x 2,5 cm x 300 cm (sarrafo)	Unid	150			
572	Tábua de pinus 15 cm x 2,5 cm x 300 cm	Unid	150			
573	Tábua de pinus 30 cm x 2,5 cm x 300 cm	Unid	300			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

574	Talhadeira c/encaixe SDS/PLUS de 20 x 250 mm	Unid	10			
575	Talhadeira sextavada de 3/4" c/ 10"	Unid	10			
576	Talhadeira sextavada de 3/4" c/ 12"	Unid	10			
577	Tampa de concreto p/anel de poço de 1m de diâmetro	Unid	20			
578	Tampão p/ tubo de esgoto de 100 mm	Unid	100			
579	Tampão p/ tubo de esgoto de 40mm	Unid	100			
580	Tampão p/ tubo de esgoto de 50mm	Unid	100			
581	Tampão p/ tubo de esgoto de 75 mm	Unid	20			
582	Tanque de 5.000 L em polietileno	Unid	10			
583	Tanque inox, 40 x 40 x 22 cm - 22 L - de sobrepor	Unid	10			
584	Tanque p/lavar roupa de plástico rígido de 0.60 x 0.46 m	Unid	10			
585	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1 1/2"	Unid	10			
586	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1"	Unid	10			
587	Tarraxa p/ abertura de rosca de 1/2"	Unid	10			
588	Tarraxa p/ abertura de rosca de 3/4"	Unid	10			
589	Tela de segurança em polietileno cor laranja, rolo de 1,20 x 50 m	Unid	20			
590	Tela mangueirão fio 16 rolo c/ 1.50 x 50 m	Unid	20			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

591	Tela p/ciranda fio 22 x 1.00 m largura	m	20			
592	Telha de barro duplana portuguesa	Unid	45.000			
593	Telha de barro p/ beiral	Unid	2.400			
594	Telha de barro p/ cumieira	Unid	1.200			
595	Telha de polietileno translúcida de 2.44 x 0.50 m	Unid	20			
596	Telha kaletão em fibrocimento 0,90 m x 4,00 m x 8 mm	Unid	20			
597	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 0,50 m x 4 mm	Unid	100			
598	Telha ondulada em fibrocimento 2,44 m x 1,10 m x 5 mm	Unid	25			
599	Textura em massa corrida Lata de 18 L	Unid	10			
600	Thinner lata 5 L	Unid	20			
601	Thinner lata de 900 ml	Unid	30			
602	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 19	Unid	10.000			
603	Tijolo de barro 9,0 x 19 x 29	Unid	51.000			
604	Tijolo vazado de concreto 19 x 19 (tipo cobogol)	Unid	250			
605	Tijolo vazado de concreto 39 x 39 (tipo cobogol)	Unid	300			
606	Tinta acrílica Amarela lata 18 L premium semi brilho c/rendimento igual ou superior a 400 m <sup>2</sup>	Unid	10			
607	Tinta acrílica Azul lata 18 L premium semi brilho c/rendimento igual ou superior a 400 m <sup>2</sup>	Unid	10			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

608	Tinta acrílica sem cheiro branca lata 18 L Premium semibrilho c/rendimento igual ou superior a 400m <sup>2</sup>	Unid	50			
609	Tinta acrílica branca lata 18 L Standard fosco c/rendimento igual ou superior a 400m <sup>2</sup>	Unid	700			
610	Tinta acrílica palha fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m <sup>2</sup>	Unid	500			
611	Tinta acrílica verde claro fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m <sup>2</sup>	Unid	400			
612	Tinta acrílica verde escuro fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 300 m <sup>2</sup>	Unid	981			
613	Tinta acrílica verde Médio fosco lata de 18 L Standard c/rendimento igual ou superior 400 m <sup>2</sup>	Unid	300			
614	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor azul brilhante, galão de 3,6 L	Unid	20			
615	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor branca brilhante, galão de 3,6 L	Unid	400			
616	Tinta esmalte à base de água, s/ cheiro, cor verde brilhante, galão de 3,6 L	Unid	100			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

617	Tinta esmalte sintético azul brilhante - galão 3,6 L	Unid	20			
618	Tinta esmalte sintético creme brilhante - galão 3,6 L	Unid	50			
619	Tinta esmalte sintético preto brilhante - galão 3,6 L	Unid	20			
620	Tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, p/ aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 900 ml	Unid	50			
621	Tinta p/ pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, para aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 18 L	Unid	10			
622	Tinta p/ piso cor concreto lata 18 L Premium Fosco c/rendimento igual ou superior 300 m <sup>2</sup>	Unid	100			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

623	Tinta p/ piso cor verde lata 18 L Premium Fosco c/rendimento igual ou superior 300 m <sup>2</sup>	Unid	100			
624	Tinta p/ piso, cor concreto, galão de 3,6 L Premium Fosco c/rendimento igual ou superior 60 m <sup>2</sup>	Unid	10			
625	Tinta p/pintura de imprimação composta de asfaltos modificados, plastificantes e solventes orgânicos, p/ aplicação a frio sobre superfícies de concreto, argamassa, alvenaria, metal, PVC, fibra de vidro, entre outros. Embalagem 3600ml	Unid	20			
626	Tomada externa (sobrepor) dupla de 10 A	Unid	50			
627	Tomada externa (sobrepor) dupla de 20 A	Unid	50			
628	Tomada interna de 10 A simples	Unid	500			
629	Tomada interna de 20 A simples	Unid	150			
630	Tomada interna dupla de 20 A	Unid	10			
631	Tomada interna dupla distânciada de 10 A	Unid	50			
632	Tomada p/telefone	Unid	40			
633	Tomadinha c/rabicho p/lâmpada fluorescente	unid	600			
634	Torneira de 1/2" de bancada p/ cozinha em metal	Unid	20			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

635	Torneira de 1/2" de bancada p/ cozinha em PVC	Unid	40			
636	Torneira de 1/2" de bancada p/ lavatório em PVC	Unid	50			
637	Torneira de 1/2" de parede p/ cozinha em metal	Unid	20			
638	Torneira de 1/2" de parede p/ cozinha em PVC	Unid	50			
639	Torneira de 1/2" p/ jardim em PVC	Unid	40			
640	Torneira de 1/2" p/ lavatório em metal	Unid	10			
641	Torneira de c/filtro PVC p/parede 1/2	Unid	50			
642	Torneira de metal c/filtro p/parede, de 1/2"	Unid	10			
643	Torques de armador c/10"	Unid	5			
644	Torques de armador c/12"	Unid	5			
645	Treliça p/laje c/6 m	Unid	60			
646	Trena de fita de aço c/8 m	Unid	10			
647	Trilho de alumínio p/ roldanas, em esquadria de correr, oco, 30 x 29 mm c/6 m	Unid	10			
648	Trincha com cerdas gris 1"	Unid	50			
649	Trincha com cerdas gris 2"	Unid	50			
650	Trincha com cerdas gris 3"	Unid	30			
651	Trincha com cerdas pretas 1"	Unid	30			
652	Trincha com cerdas pretas 2"	Unid	30			
653	Trincha com cerdas pretas 3"	Unid	30			
654	Tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" vara c/ 6 m	Unid	15			
655	Tubo de ferro galvanizado de 1 1/4" vara c/ 6 m	Unid	20			
656	Tubo de ferro galvanizado de 1/2" vara c/ 6 m	Unid	40			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

657	Tubo de ferro galvanizado de 3/4" vara c/ 6 m	Unid	30			
658	Tubo eletroduto 1/2" x 3 m	Unid	30			
659	Tubo eletroduto 3/4" x 3 m	Unid	30			
660	Tubo eletroduto de 1 1/2" x 3 m	Unid	20			
661	Tubo eletroduto de 1" x 3 m	Unid	20			
662	Tubo eletroduto de 2 1/2 x 3 m	Unid	20			
663	Tubo extensivo universal corrugado branco	Unid	200			
664	Tubo metalon galvanizado 15 x 15 x 0,95 vara c/6 m	Unid	50			
665	Tubo metalon galvanizado 15 x 15 x 1,25 vara c/6 m	Unid	30			
666	Tubo metalon galvanizado de 40 x 40 x 1,25 vara c/6 m	Unid	30			
667	Tubo metalon galvanizado de 40 x 40 x 1,50 vara c/6 m	Unid	30			
668	Tubo p/ água de rosca de 1" (Vara c/ 6 m)	Unid	30			
669	Tubo p/ água de rosca de 1/2" (Vara c/ 6 m)	Unid	30			
670	Tubo p/ água de rosca de 3/4" (Vara c/ 6 m)	Unid	30			
671	Tubo p/ água soldável 20 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	100			
672	Tubo p/ água soldável 25 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	100			
673	Tubo p/ água soldável 32 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	100			
674	Tubo p/ água soldável 40 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	40			
675	Tubo p/ água soldável 50 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	30			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

676	Tubo p/ água soldável 60 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	20			
677	Tubo p/ esgoto de 100 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	100			
678	Tubo p/ esgoto de 150 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	50			
679	Tubo p/ esgoto de 200 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	50			
680	Tubo p/ esgoto de 40 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	100			
681	Tubo p/ esgoto de 50 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	100			
682	Tubo p/ esgoto de 75 mm (Vara c/ 6 m)	Unid	40			
683	União de rosca de 1/2"	Unid	20			
684	União de rosca de 3/4"	Unid	20			
685	União pead de 20 mm	Unid	20			
686	União pead de 32 mm	Unid	30			
687	União pvc soldável de 20 mm	Unid	40			
688	União pvc soldável de 25 mm	Unid	50			
689	União pvc soldável de 32 mm	Unid	40			
690	União pvc soldável de 40 mm	Unid	20			
691	União pvc soldável de 50 mm	Unid	10			
692	Válvula de retenção de fundo de metal 3/4"	Unid	10			
693	Válvula de retenção vertical de metal 3/4"	Unid	10			
694	Valvula Ejetora em aluminio numero 0 p/bomba d agua	Unid	10			



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

695	Válvula metálica 3 1/2" p/ pia americana	Unid	15			
696	Válvula metálica 7/8" p/ lavatório	Unid	30			
697	Válvula pvc 1 1/4"p/ tanque	Unid	50			
698	Válvula pvc 7/8" p/ lavatório	Unid	50			
699	Vassoura de grama Tipo Ancinho Em Plástico Com Cabo fixa c/ 22 dentes	Unid	20			
700	Veda junta de 75 g	Unid	10			
701	Vedante de borracha expandida p/caixa acoplada	Unid	30			
702	Verniz (Filtro solar) galão 3,6 L - Transparente	Unid	50			
703	Vidro temperado incolor, com 6 mm de espessura p/ janela de correr ou painéis fixos	m <sup>2</sup>	80			

### 3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

**3.1** O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com o cronograma de entrega por parte secretaria solicitante.

**3.2** A solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

### 4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

#### 4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1.1** A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

- I. Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;
- II. Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- III. A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;
- IV. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

- por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;
  - VI. A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;
  - VII. Fornecer os produtos em conformidade com o solicitado no item 2 do Termo de Referência;
  - VIII. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Termo de Referência;
  - IX. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
  - X. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
  - XI. Submeter-se à fiscalização da SMS, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
  - XII. As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
  - XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
  - XIV. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

#### 4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**4.2.1.** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

- I. Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;
- II. Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor \*\*\* matrícula \*\*\*.
- III. O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
- IV. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- V. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- VI. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- VII. Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- VIII. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.



## 5. DO PAGAMENTO

**5.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

**5.2** A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

**5.3** Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

**5.4** As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

**5.5** Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e **CNDT**- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

## 6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

**6.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**6.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

A) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

C) Convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**6.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.5** As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**7.1** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- A) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- B) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- C) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- D) presentes razões de interesse público.

**7.2** O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

## **9. DA VIGÊNCIA**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

## **10. DA VIGÊNCIA e DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

## **11. DAS PENALIDADES**



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

A) advertência;

B) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

C) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

D) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1 É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

## 14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO



Processo nº 17708/2018  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

CNPJ XXXXXXXXXXXX

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

ANEXO VIII – (MODELO)

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO: 17708 / 2018

PREGÃO Nº 043 / 2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, \_\_ (cidade) \_\_, \_\_ (estado) \_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 043 / 2019, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema \*\* de \*\*\*\*\* 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo Representante Legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**





Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

ANEXO X

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**  
**(MODALIDADE DE LICITAÇÃO) Nº \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_**

**CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE TEM POR OBJETO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário (a) XXXXXX, Senhor (a) XXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) n.º \_\_\_\_\_, localizada no (a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2017, e em conformidade ao Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto desse contrato é aquisição de materiais de construção, mediante registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Obras, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão – Registro de Preço nº \_\_\_\_\_/2018 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de vigência deste contrato será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses e o prazo para a entrega do objeto será de \_\_\_\_\_, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de \_\_\_\_\_, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT \_\_\_\_\_, FICHA \_\_\_\_\_, ND \_\_\_\_\_ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal de** \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante:** \_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS

Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.

Comissão Especial de Licitação - Pregão

Ref.: Pregão \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é \_\_\_\_\_, referente ao seguinte endereço: \_\_\_\_\_.
6. Que o nosso telefone é (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
  - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
  - b) são irreajustáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da Proposta de Preços Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PMS;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Empresa

Assinatura do Representante

Carimbo

**Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e colocada no Envelope "A" – Proposta de Preços.**



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

ANEXO XII (MODELO)

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

PROCESSO: 17708/2018

Pregão: XX/2019

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* de 2019.

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos ou quando solicitado no Edital deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.**



Processo nº 17708/2018

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

ANEXO XIII – (MODELO)  
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

LC= Ativo Circulante  
Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo  
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total .  
Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

OBS: O documento deverá conter a assinatura original do contador.